



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 07 DE NOVEMBRO DE 2008 Nº 1118 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	03
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	19
Sec. de Estado de Justiça.....	22
Defensoria Pública	22
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	23
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	29
Cameras Municipais do Interior.....	31
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13902, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 8.321, de 30 de abril de 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o item 97 à Tabela I do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“97. As operações internas relativas a doações para a Administração Pública Estadual Direta, seus órgãos, suas fundações e autarquias, de quaisquer mercadorias ou bens.

Nota 1: Para efeito de fruição do benefício previsto neste item, o estabelecimento doador deverá emitir nota fiscal em nome do Governo do Estado de Rondônia, identificando-o de forma inequívoca inclusive quanto ao CNPJ/MF, e consignando no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” a seguinte expressão: “Produto isento do ICMS, doado ao Governo do Estado de Rondônia e identificando o órgão ou entidade de destino.

Nota 2: Não se exigirá o estorno do crédito

relativo à entrada das mercadorias, ou dos respectivos insumos, objeto das saídas a que se refere este item.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23/10/2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Decreto nº 13903, de 5 de novembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.842,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65,

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº 13903, de 5 de novembro de 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.021.04.125.1231.2192	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS	3.3.90.30	3240	1.850,00 1.850,00
TOTAL				1.850,00 SUPLEMENTA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº 13903, de 5 de novembro de 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.021.04.123.1231.2838	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	3240	1.850,00 1.850,00
TOTAL				1.850,00

Decreto nº 13.904, de 05 de novembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 1.850,00 (Um mil e oitocentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
20.001.13.391.1215.1198	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL CONSTRUIR, RESTAURAR, REFORMAR E AMPLIAR MONUMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.50.42	0100	80.000,00
TOTAL				80.000,00 SUPLEMENTA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº 075/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 04 de Novembro 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOVINO DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Subtenente PM, Cadastro nº 300069009, CPF nº 260.837.873-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2008NE00454 e 2008NE00455.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	2.000,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	2.000,00
Total			4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

Carlos Alberto Canosa

C oordenador Geral de Apoio a Governadoria

SUPEL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2008/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2201.00457-00/2007

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial aqueles que retiraram o Instrumento Convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa operadora de plano de assistência à saúde devidamente cadastrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para prestação de assistência ambulatorial, laboratorial e hospitalar com obstetrícia e acomodação coletiva (enfermaria), em nível estadual, na modalidade coletivo empresarial com pré-pagamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses, para atender o universo de aproximadamente 34.742 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois) servidores públicos civis ativos, estatutários e/ou comissionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, independente de faixa etária, em conformidade com os dispositivos da Lei 9.656/98 e Medida Provisória Nº 2.097/2001, a pedido da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, foi ANULADO, em razão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ter recomendado que o presente Pregão seja procedido na forma eletrônica. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.**

Porto Velho-RO, 06 de Novembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/08/CELOS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.776 de 18 de Agosto de 2008 torna público que se encontra autorizada à realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 040/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00839-00/2008-DER/RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA LINHA 85, TRECHO: BR-364/RIO ROOSEVELT, NO KM 9,00, SOBRE O RIO MELGAÇO, COM EXTENSÃO DE 35,00 M, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual

VALOR ESTIMADO: R\$170.582,52 (Cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: 25 de Novembro, às 09:00 horas

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanada das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00(dez) reais, não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2008.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL/RO

Mat. nº 300005830

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 10176/08 ./GAB/CPADS/SEAD,
Porto Velho, 06 de Novembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do ofício n.064/GAB/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 132, INC II, 138 e 140 da Lei 8.112/90 composta pelos servidores Bel. Orides Silva, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula 0702396, e Elenilda de Azevedo Macedo, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0694164, todos integrantes do quadro pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades administrativas envolvendo servidora pública federal do ex-território, noticiado no Mem, nº 023/RHAT/IGAB/ GRA/MF, datado de 25/04/2008, Ofício nº 804/DRH/GAB/GRA/MF/RO, de 12/06/2008 e protocolo na SEAD/RO sob nº 05819/2008. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar isto de conformidade com o artigo 133 parágrafo 7º da Lei 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

EDITAL N. 212/GDRH/SEAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.**(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a *Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.028206-6/1ªVFP*, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.****(Convocação para o Curso de Formação)**

(Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.028206-6/1ªVFP)

Cargo: **Sócio Educador – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
201000383	RAMON BRAGA SCHUMANN	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	132

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.****1. Local para matrícula dos candidatos:**

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);

- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Illes/ULbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.****Tipo de Documento:**

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 213/GDRH/SEAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.**(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a *Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.028207-4/1ªVFP*, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo

II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador. (Convocação para o Curso de Formação)

(Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.028207-4/1ªVFP)

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
105000348	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	3

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Uilbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;

f) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);

h) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);

i) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);

j) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);

k) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);

l) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);

o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);

p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);

q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 214/GDRH/SEAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.028208-2/1ªVFP, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador. (Convocação para o Curso de Formação)

(Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.028208-2/1ªVFP)

Cargo: **Sócio Educador – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
201000023	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	76

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

**ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM
APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**
**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente
Penitenciário e Sócio Educador.**
Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

**EDITAL N. 215/GDRH/SEAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.
(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.0125012º DEJUESP, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

- O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.
- Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO
**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente
Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para o Curso de Formação)**

(Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.0125012º DEJUESP)

Cargo: Sócio Educador – Masculino.				
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO
105000075	MAGNO BRONELLE	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste
				CLASS. FINAL
				16

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.
**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente
Penitenciário e Sócio Educador.**
1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

**ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM
APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**
**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente
Penitenciário e Sócio Educador.**
Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);

o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);

p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);

q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 217/GDRH/SEAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, *em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 009.2008.003528-2/1ªVFP - Precatório*, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 31 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para o Curso de Formação)

(Determinação Judicial – Processo n. 009.2008.003528-2/1ªVFP - Precatório)

Cargo: **Sócio Educador – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO
CLASS. FINAL				
105000043	ENEIAS ÁLVARO SEVERO GUIMARÃES	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques
ELIMINADO				

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;

- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 222/GDRH/SEAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.
(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, *em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.012298-1*, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 3 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

**Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para o Curso de Formação)**

(Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.012298-1)

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
101001542	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	78

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

**ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM
APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- a) Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- d) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- f) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- i) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- j) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- k) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- l) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);

q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 223/GDRH/SEAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.028210-4/1, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 4 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para o Curso de Formação)

(Determinação Judicial – Processo n. 001.2008.028210-4/1)

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
105000794	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	7

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

**ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM
APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

**EDITAL N. 228/GDRH/SEAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.
(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.011862-3, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/ SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

- O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.
- Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.
Porto Velho – RO, 5 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para o Curso de Formação)**

(Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.011862-3)

Cargo: **Sócio Educador – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
204000131	VANDERLEY JOSÉ ETIENE	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	16

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

**ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM
APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

**EDITAL N. 229/GDRH/SEAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.
(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor

VALDIR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, *em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.011904-2*, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 5 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador. (Convocação para o Curso de Formação)

(Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.011904-2)

Cargo: **Sócio Educador – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
205000058	JOSÉ SILVA SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	7

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Espanhada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

EDITAL N. 230/GDRH/SEAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008. (Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, *em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.011701-5*, **convoca** o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 5 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador. (Convocação para o Curso de Formação)

(Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.011701-5)

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
101004511	AFRANOCES CESAR DE MEDEIROS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	409

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);

- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 3/11/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);

o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);

p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);

q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

IPERON

**PORTARIA Nº 150/GARH/GAB/IPERON
P. Velho 29 de outubro de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/01151/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora: **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, Economista, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.34.131, o tempo de serviço líquido de 1.730 (Mil setecentos e trinta) dias, correspondente a 4 (quatro) anos e 09 (nove) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 149/GARH/GAB/IPERON
DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do processo n.º 2220/01257/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores: **JOSÉ EDILSON GONZÁLEZ DA SILVA**, Engenheiro, matrícula 3000.34297, **JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 3000.68.186 e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, motorista, matrícula 3000.34298, as cidades de Vilhena e Cacoal– RO, com o objetivo de vistoriar a obra que está sendo realizado nos prédios, naqueles municípios.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias nos dias 30/10/2008 e 31/10/2008, para os servidores acima mencionados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2008/
CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço GLOBAL conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01145-00/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva com Fornecimento de Peças de Reposição para Maquinas de Lavanderia, para atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2131

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 19 de Novembro de 2008, às 09h

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, discriminado no presente Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01324-00/2008

FONTE DE RECURSOS: 3209

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2139

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 21 de Novembro de 2008, às 09h.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2008/
SESAU/RO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547 de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 029/2008/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e

Hemoterapia do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 25 de Novembro de 2008

HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1732.00099-00/2008

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral (cadeira secretária, escrivaninha, arquivo em aço, bebedouro elétrico e aparelhos e de ar condicionado split), para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.1086.1117 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2008/SESAU/RO

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 13.358, de 26 de dezembro de 2007, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 026/2008/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Setor de Consultórios ambulatoriais e Núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 20 de Novembro de 2008

HORÁRIO: 09hs30 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00645-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material de consumo (anestésico de Cloridrato de prilocaína, agulha gengival, porta agulha, tesoura cirúrgica e outros), para atender ao do Setor de Consultórios ambulatoriais e Núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302127121340
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos do Tesouro
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2008.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

Processo nº 01-1712.01329-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme **Notas Fiscais nº 12968 e 12981**, referente às despesas com serviço funerário prestado em Goiânia-GO à pacientes encaminhados pela Gerência do Tratamento Fora do Domicílio/SESAU.

Porto Velho, 04 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01459-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/08, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JÚPITER COMERCIAL FARMACÊUTICA R HOSPITALAR LTDA-ME**, o débito no valor total de **R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais)**, referente à aquisição de material (equipo pack) para alimentação enteral por bomba Flocare 800, para atender a paciente Maria José Lira da Silva - Mandado de Segurança nº 200.000.2007.003094-4 -, conforme **Nota Fiscal nº 000.915**.

Porto Velho, 04 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01458-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/10, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 184.629,60 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte nove reais e sessenta**

centavos), referente à aquisição de medicamentos, para atender pacientes da rede pública de saúde, conforme **Notas Fiscais nº 171932 e 171615**.

Porto Velho, 04 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01457-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/10, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender pacientes da rede pública de saúde, conforme **Nota Fiscal nº 168020**.

Porto Velho, 04 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01456-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 393,55 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, conforme **Nota Fiscal nº 502576**.

Porto Velho, 04 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01462-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/14, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 60.687,84 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme Notas Fiscais anexas.

Porto Velho, 04 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 644/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de Outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1.481/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 28 de Outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionado abaixo, a fim de vim ao Município de Porto Velho pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde a qual irá participar do Curso de Abordagem Sindrômica e Aconselhamento em DST/Aids como instrutora na parte de Aconselhamento, que será realizado no período de 03 a 07 de Novembro de 2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
MARIA ZILDA GOLIN	Psicóloga	1921	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

PORTARIA Nº 645/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de Outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº 1.480/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 28 de Outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionado abaixo, a fim de vim ao Município de Porto Velho pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde a qual irá participar do Curso de Abordagem Sindrômica e Aconselhamento em DST/Aids como instrutor na parte de Abordagem Sindrômica, que será realizado no período de 03 a 07 de Novembro de 2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
ANDRÉ MONTEIRO DE A. OLIVEIRA	Médico - Clínico Geral	3797
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

PORTARIA Nº 633/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 31 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1524 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 31 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar treinamento sobre reconhecimento geográfico com GPS, no município de Jaru – RO, no período de 10 a 14/10/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
Marcelo Vitor A. Campos	Consultor da Malária	BR/CNT/08/00938.001	4,5
Elias Fernandes dos Anjos	Motorista	300001278	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 630/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de Outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 060/GTAF/AGEVISA-RO, de 28 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de transportar a equipe da CGE, para verificação in-loco quanto a legalidade e regularização dos atos e procedimentos, nos processamentos e liquidação das despesas, das prestações e tomadas de contas, incluindo diárias, suprimentos de fundos, convênios, bens permanentes e de consumo e serviços em diversas unidades da AGEVISA, nos municípios de Colorado D'oeste, Cerejeiras, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Presidente Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jaru, Cacaupia, Theobroma, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Ariquemes, Alto Paraíso, Rio Crespo e Buritis, nos períodos de 02 a 22/11/2008.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:	DIARIAS:
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	motorista	0695208	21

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 643 /GAB/GTVISA/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de novembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 471/GTVISA/GEVISA-RO, de 03 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, que irá realizar inspeção sanitária em serviços de saúde com procedimentos invasivos, juntamente com o Ministério Público, cumprindo o cronograma do Projeto Explosão de Cidadania, no município de Cacoal/RO, no período de 06.11.2008 à 07.11.2008.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS:
GILBERTO MIOTTO	Diretor Geral/ CDS-20	300072387	1½

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIANº 638/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 3 de novembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **outubro/2008**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANALICE ALVES PEREIRA	300063357	14
02	CARMELITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	300022492	18
03	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	28
04	ELIANA ALVES DA SILVA MENDES	300002530	36
05	ELIANE ASSIS NUNES	300043713	28
06	LOURDETE NUNES	300014999	30
07	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	300044229	30
08	MARIA DE NAZARE REIS ALVES	300044599	20
09	MARIADO PERPETUO SOCORRO DOS S. BATISTA	300016945	30
10	MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300002096	24
11	PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA	300044154	30
12	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	300033881	28
13	ROZENITA ALVES POSTIGO	300014861	22
14	RUBENS FERREIRA CABRAL	300004160	30
15	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300004506	08
16	SELMA LIMA DA SILVA	300002120	22
17	SILVANA FERREIRA M. DA SILVA	300033988	28

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 639/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 3 de novembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **outubro/2008**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO	300058000	22

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação
PORTARIAN. 1186/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 5 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de tomada de contas especial, visando apurar irregularidades na prestação de contas nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.030681-00/2003, com o Processo de Tomada de Contas Especial – TCE/ Seduc n. 01-1601.04228-00/2005, em desfavor do servidor Edson Vieira.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

o Francisco Manuel da Silva, matrícula n. 300036811, presidente;
o Jêza Pinheiro Auzier, matrícula n. 300001740, membro;
o Cleide Maria Lima de Araújo, matrícula n. 300002674, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 1069/07-GAB/Seduc, de 17.7.2007.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1183/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e visando à fiscalização e ao acompanhamento dos serviços prestados pela empresa Flexa Azul Transporte e Turismo Ltda – ME, em conformidade com o Contrato n. 267/PGE/2008, Dispensa de Licitação, Processo Administrativo n. 01-1601.04908-00/2008/Seduc-RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica destinada a fiscalizar e acompanhar a execução de serviços da empresa Flexa Azul Transporte e Turismo Ltda – ME, relativos ao transporte escolar terrestre e fluvial dos alunos pertencentes à rede estadual de ensino, das localidades da Linha 22/27 Rio das Garças, sentido Guajará-Mirim, Linha 28 de Novembro/Ramal Babaçu/ Linha PV 8/Ramal Aliança, Itacoã na margem esquerda do Rio Madeira (Cujubim Grande) e na localidade do Rio Preto, no distrito de Calama/Baixo Madeira.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Cândido Sodré, matrícula n. 300068462, presidente;
- Eliane Maciel de Souza, matrícula n. 300018656, vice-diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Freire, membro;
- José da Silva Ramalho Sobrinho, matrícula n. 300014939, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, membro.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do presidente assumirá a função o primeiro membro, e assim, sucessivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1189/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 5 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de tomada de contas especial, visando apurar irregularidades na prestação de contas nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.03924-00/2003, com o Processo de Tomada de Contas Especial – TCE/ Seduc n. 01-1601.04206-00/2005, em desfavor do servidor Edson Vieira.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

o Francisco Manuel da Silva, matrícula n. 300036811, presidente;
o Manoel Campos Prestes, matrícula n. 300013764, membro;
o Maria Auxiliadora Gomes de Freitas, matrícula n. 300036065, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 0219/08-GAB/Seduc, de 20.2.2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1187/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 5 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a necessidade de prosseguimento dos trabalhos de organização administrativa e financeira da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dayse Maria de Oliveira Martins,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Provisória da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dayse Maria de Oliveira Martins, localizada no município de Jaru - RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde e à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as pessoas a seguir relacionadas, para comporem a comissão ora instituída, as quais assumirão, concomitantemente, em conjunto com a diretoria da unidade escolar em alusão, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas.

Diretoria Executiva:

1. Jordane Cristina da Silva, CPF n. 594.363.442-87, presidente;
2. Maria Terezinha Cestaro, CPF n. 897.658.857-68, secretária;
3. Rosa Maria Teixeira Lima, CPF n. 632.085.042-68, tesoureiro.

Comissão de Compras:

1. Nelci Rosane de S. Oliveira, CPF n. 408.328.212-96;
2. Érica Esteves Pontes Gonçalves, CPF n. 640.201.932-15;
3. Eliane Maria Cestaro, CPF n. 349.012.132-53.

Art. 3º. A presente comissão responderá pela gestão dos recursos repassados à Unidade Executora APP até que se realize a eleição da Associação de Pais e Professores – APP da Escola em questão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1180/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 4 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Currículo da educação básica no âmbito dos municípios, para estudo do material "Indagações sobre o Currículo".

Parágrafo único – O estudo do material tem por objetivo fomentar discussões para a reformulação e construção do referencial curricular da educação básica.

Art. 2º. A equipe de currículo deverá ser composta por um coordenador pedagógico da representação de ensino, dois professores de cada disciplina, um psicólogo e dois pedagogos, constantes do anexo único desta Portaria.

I – Nos municípios onde houver deficiência de profissionais poderá a equipe de currículo ser composta por um coordenador pedagógico da Representação de Ensino, um orientador educacional e um professor por área de conhecimento, sendo estas:

- a – Ciências Humanas
- b – Ciências Exatas
- c – Ciências Físicas e Biológicas

II – Nos municípios em que não for possível atender ao artigo 2º e inciso I desta Portaria, a Equipe de Currículo deverá ser formada de acordo com a disponibilidade de profissionais dos mesmos.

Parágrafo único – Não haverá remuneração para a equipe de currículo.

Art. 3º. Compete à Representação de Ensino:

I – organizar junto à escola a disponibilização dos profissionais que comporão a Equipe de Currículo;

II – organizar os horários destinados aos estudos da Equipe de Currículo;

III – auxiliar e facilitar os trabalhos da Equipe de Currículo.

Art. 4º. Compete à Equipe de Currículo:

I – após estudos, orientar e coletar sugestões junto aos professores da rede estadual, sob sua administração, para a reformulação e construção do referencial curricular da educação básica.

II – sintetizar e elaborar documento final das sugestões colhidas junto aos professores da rede estadual, sob sua administração, e enviá-las a Equipe de Currículo/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ANEXO

Município: Alta Floresta do Oeste		
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Solange Cristina Manhler	300053637	Coord. Pedagógica - REN
Maristela Pereira	300020169	Geografia
Conceição Gonçalves Cruz	300027735	
Egídio Eidans Farias	300036499	História
Maria Izabel Nunes de Paula	300024105	Língua Portuguesa
Elisângela Cristina Cismoski da Silva	300024059	
Maria Lucia Soares Cardoso	300024098	
Elaine Model Behenck de Carvalho	300024660	Matemática
Leopoldo Ribeiro de Almeida	300013193	Pedagogia
Janete Aparecida de Machado	300008237	Arte
Marilza Barbosa Trajano Garcia	300051342	Pedagogia
Evanilda Bintencourt Queiroz	300036799	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Fabia Graciele Vivan Estrela	300047303	
Luciene Inácio Pereira Sabai	300023218	Ed. Religiosa
Helio Ferreira da Silva	300035399	Educação Física
Maria Inês de Aguiar	300022130	
Município: Alvorada d'Oeste		
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Francislene Tomiazzi Soares	300028535	Coord. Pedagógica - REN
Carmem Silva Oening	300046232	
Maria Ivonete Timóteo da Silva	300026656	Pedagogia
Claudinéia Pereira Dias	300027456	
Iranilde Oliveira Cerqueira	300013012	
Alzira Idalina do Nascimento	300024051	Pedagogia (Orientadora)
Vera Lúcia Zastrow	300063296	
Cristiane Reginato	300027455	Língua Portuguesa
Elaine Cristina Borges	300080530	
Lindalva Maria da Silva Casteluber	300025610	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Clélia Montini Reginato Roos	300017482	Matemática
Raquel Rosana Burel Freitas	300026710	
Jessé Alves de Freitas	300027533	Química/Física
Melquisedeque da Conceição Lima	300069974	Física
Lúcia Aparecida Pereira	300036542	Geografia
Wilson Gonçalves Pereira	300064253	
Rute Leila da Gama	300026824	Arte
Eva Maria de Queiroz	300027060	História
Sueli Pereira Gomes	300026740	Educação Religiosa
Município: Ariquemes		
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Juracir Leigue Prata Nardino	300050671	Coord. Pedagógica - REN
Janine Carvalho Santana	300012205	Pedagogia
Marineide Moreira Da Silva	300014255	
Eliane Ferreira Da Silva	300063036	
Luiza de Marillac Freitas Maia	300037651	Língua Portuguesa
Rose Mery Ferreira de Souza	300014252	Matemática
Edson Figueredo	300015545	História
Cleire Mantovani	300015555	Geografia
Maria Bethânia Borges Costa	300046269	Arte
Néa Mara da Costa E Silva Caieiro	300019192	Educação Religiosa
Roseli Faccin Milan	300019890	Ciências
Rosana Maria Peres	300010152	Educação Física
Ester Miriam da Silva	300011198	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Oswaldo Homero Garcia	300028604	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol
Mauro Monteiro de Magalhães	300051287	Sociologia

Município: Buritis					
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Gislaine Soares da Cruz	300046538	Pedagoga
Ivone de Fátima Dias Ferraz	300039126	Coord. Pedagógica - REN	Marlene Ribeiro de Souza	300025841	Pedagoga (Orientadora)
Rosicler Pereira Nunes	300051593	Língua Portuguesa	Maria das D. de Jesus Piaia	300013279	Pedagoga
Marcio Adriano Rabelo	300076827	Língua Portuguesa (Emerg.)	Luiza Oliveira de Assunção	300035367	Língua Portuguesa
Josélia Alves Pereira Aredes	300076627	Matemática	Rowilson Marcelino da Silva	300015386	História
Luis Seige Harada	300035316		Sandra Regina Werner	300023576	Língua Portuguesa
Maria Augusta de Oliveira	300039652	História/Sociologia	Sivânio Luiz do Nascimento	300023666	Física
Sonia Regina Pires	300059649		Silvia Maraschin Alles	300074939	Química
Eudes Vasconcelos Zeferino	300027713	Geografia	Sueli Aparecida Miranda Moreira	300050656	Pedagoga (Supervisora)
Maria das Dores Gonçalves	300012689		Janete Gonçalves Pereira	300028139	
Reginaldo Caradaci Costa	300050708	Ciências/Biologia			
Maria Doralice da Silva	300050859		Município: Colorado do Oeste		
Katia Piffer Bosio	300076637	Química/Física (Emerg.)	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Eduardo Nobre da Silva	300074580		Edileuza Soares Pereira Santana	300010079	Coord. Pedagógica-REN
Dirceu Peres Valverde	300059478	Educação Física	Maria Aparecida de Souza Garcia	300019304	
Andrea Lopes do Rego	300036632		Maria Ester Magalhães da Silva Castro	300013614	Língua Portuguesa/Inglês
Maria Aparecida Almeida da Silva	300051414	Ed. Religiosa/Filosofia	Tatiana Avelar dos Santos	300055731	
Flavio Luiz Machado M. da Silva	300046456		Lisônia de Fátima Nicola Gervásio	300025826	Geografia
Neilda Maria de Castro Costa	300050620	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Antonio Carlos Cristi	300013593	Biologia
Lilian Paula Lenz	300074742	Língua Estrangeira Moderna - Inglês (Emerg.)	Cleide Tatiane Maders Barros	300025768	Língua Portuguesa
Lucinete Dias Ferraz Souza	300050936	Pedagoga	Sandra Valéria de Souza	300025896	Pedagogia
Regina Aparecida da Silva	300023890		Jedeon de Souza Lima	300019673	Matemática
Ronilda Carvalho de Oliveira	300050885	Pedagoga (Orientadora)	Alessandra da Costa A. Badaró	300055728	Língua Portuguesa/Inglês
Nereida Rocha da Cruz	300063571	Pedagoga	Maria Valdete da Silva Bolsoni	300019123	Pedagoga (Supervisora)
			Geraldo Polegatti	300053586	Matemática
			Adriano Alves Pereira	300026426	
Município: Cabixi			Maria Conceição Alves Melo	300051348	História
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Gicelma A. C. S. Fagundes	300037231	Língua Portuguesa
Lucinda Pastore	300022284	Coord. Pedagógica - REN	Rosângela Aparecida Souza	300005353	Arte
Audrea Angélica Rubin	300001160	Língua Portuguesa	Eva Silva Moreira	300063603	Pedagoga
Roseli Ferreira Campoi	300051591		Nilma Mendes de Souza Nery	300058136	Pedagoga (Supervisora)
Luciane Zerbiniatti	300023649	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Graziela Rossarolla Saldanha	300063134	Pedagoga (Professora)
Angela Maria Selhorst Macedo	300019717	Matemática	Tânia Terezinha Fiametti	300019039	Pedagoga (Supervisora)
Santo Belem da Silva	300051812	História	Nilza da Rocha V. Soares	300051266	
Edicléia Marchesini Batista	300026674	Geografia	Davi Rafael de Souza	300005356	Química
Vera Lúcia Vieira Solidera	300023668	Filosofia	Valdecir Aparecida da Silva	300025905	Pedagoga (Supervisora)
Maria Sonia Ferreira Lopes	300020733	Arte	Rosilene S. dos Reis Oliveira	300051392	Pedagoga (Professora)
Valdemir Serafim de Souza	300065576	Educação Física	Vanilza de Souza Lima	300063290	
Elena Baseggio	698683	Educação Religiosa			
Claudia Kelly de Oliveira Magalhães	300074995	Ciências	Município: Corumbiara		
Claudair Antonio de Carli	699007	Tec. Agrícolas	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Lucelaine da Silveira	300023648	Pedagoga	Leosete Coelho Guimarães da Silva	300026480	Coord. Pedagógica - REN
Clarita de Mello Guimaraes	300051483		Lucimara Marques Mendanha	300063104	Pedagoga
Cristiane de Souza Da Silva Aprílio	300067242		José Vilson da Silva Gomes	300073038	Matemática
			Patricia Aparecida da Silva	300051240	
Município: Cacoal					
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação			
Claudete Evangelista Mota	300013880	Coord. Pedagógica - REN			
Sirley Graciane Mendes de Souza	300024853				
Anabela Aparecida Silva Barbosa	300051212	Pedagoga - REN	Arnaldo Belini	0700123	
Julia Maria Suniga dos Santos	300027944		Josefa Peçanha Dalfior	0703951	
Gustavo Aparecido da Silva	300042549	Língua Portuguesa	Valdete da Cruz Dias	300026582	
Carlos Alberto Suniga dos Santos	300023700		Elaine Ribeiro	300022917	
Marina da Silva Ribeiro	300019109	Geografia	Paula Damasceno de Almeida	300073350	Educação Física
Thainá Musa Lobato	300050616	Arte	Cleuza Schmoller	300051271	Letras
Jader Pantaleão dos Reis	300023715		Lucia Aparecida de Fátima Duque	300015848	
Elisabete S. Zamberlan	300033522	Matemática	Alvacir Guedes	300026529	Matemática
Juliomar Reis Pena	300028680				
Josealba Gomes Joares	300050850	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Município: Costa Marques		
Valéria Bezerra Toledo	300013869	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Viviane Briekowec de Oliveira	300050818	Biologia	Elizabeth Rivarola de M. Fontinele	300019207	Coord. Pedagógica - REN
Luis Duarte Rodrigues	30001504		Eliani da Mata	300019300	Pedagoga
Doralice Almeida Marin	300023409	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	Lirya Lucas Aragão	300058618	Língua Portuguesa
Simone Nuffi Pichek	300072947		César Evangelista Pais	300025579	
Adilson Nunes	300036528	Química	Nereu de Souza	300075628	Matemática
Ismere D. S. Menezes	300026449		Antônio Aureliana de Oliveira	300024481	
Windson Moreira Candido	300064351	Física	Silvio Melo do Nascimento	300024419	História
Cirlene Coloni Guimarães	300035248		Edinalda G. da Costa Prudente	300059344	
Vandeburgo Correia de Oliveira	300020659	História	Raquel Vieira de Oliveira	300070028	Geografia
Maycon Rock Vital Leão	300063417	História e Geografia de Rondônia	Eloísio dos Santos	300059341	
Sandra Claudino de Oliveira	300058062		Iracilda Costa dos Santos	300005670	Ciências
Joel Domingues Pereira	300023811	Filosofia/Sociologia	Odalisca Lopes de Mesquita	300069999	
Neira C. Cardoso Figueira	300039248		Edvaldo Rosa Ferreira	300050667	Biologia
Eliane Aparecida Pedra	300063243	Educação Religiosa	José Rodsivaldo de Souza	300059059	
Eliseu de Oliveira	300023155		Leocid Gutierrez Ponhes	300025156	Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Espanhol
Mauro Mazzo	300005038	Educação Física	Maria Agenilda Pinheiro de Oliveira	300005518	Arte
Adriano R. de Lucena	300035962		Albertina Gomes	300019206	
Cecília Helena M. Machado	300022271	Pedagoga (Supervisora)	Fáris Soares dos Reis	3000005041	Educação Física
Bernadete Souza Ermita	300063354	Pedagoga (Orientadora)	Neiva Gasparetto dos Reis	0701752	
Tânia Patterle	300005412	Psicóloga	Tawyana Azevedo Shzu	300070100	Educação Religiosa
Maria Celcci Costa Rissi	300013770	Pedagoga (Supervisora)	Lenira Helena Will	300019807	Física
			Marcelo da Silva Coelho	300073252	Química
Município: Cerejeiras			Wesley Barbosa Evangelista	300050731	Filosofia
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Creonice Garcia da Maia	300020347	Sociologia
Ana Maria Cavassani da Silva	300015377	Coord. Pedagógica - REN			
Adenilson da Cruz Oliveira	300025751	Geografia			
Cleunice Pardim Nogueira	300028169	Matemática			



Município: Espigão d'Oeste			Daniel Tomé dos Santos	300076569	
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Silvana Reis Matiassi Negrini	300039760	História
Jorgina da Silveira Silva	300014175	Coord. Pedagógica - REN	Leia Aparecida Bassi Sassamoto	300018676	
Ana Cristina Cidade	300006016	Pedagoga – Supervisora	Azéila Souza de Rezende	300061189	Geografia
Vera Lúcia Soares dos Santos	300051543		José Silva da Costa	300063480	
Altair André dos Santos	300051231	Geografia	Erleyde Alessandra da Silva	300028096	Biologia
Áuria Cataneo Kischener	300010239		Johanes Lopes de Moura	300051224	Filosofia
Roseli Rocha de Medeiros	300028450	História	Antonio Cabianchi	300009642	
Maria Aparecida de Carvalho Siqueira	300051305		Libia Lourenço de Lima	699715	Sociologia
Maria Zulma Pereira da Costa	300006008	Matemática	Antonio Assis de Menezes	300050648	
Maria Cristina Silva da Conceição	300023920		Bento de Oliveira	300026640	Química
Maria Eva de Matos Mello	300014608	Língua Portuguesa	Kirzner Novaes Lopes	300059369	
Eliete Aparecida Cezário Zanchet	300027858		Golly Gasparini	300036662	Física
Agilson da Silva	300025161	Arte	João Batista dos Reis Viana	300019837	Ed. Física
Sérgio Gimenez Leme De Oliveira	300010468		Tânia Mara Suematsu Vagetti	0698464	
Neide Selma da Silva Oliveira	300023884	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Lucinéia Lucinda da Fonseca	300020327	Ed. Religiosa
Jane Suzi de Azevedo	300023898		Rosalina Maria Fernandes Dias	300015375	
Fábio Gomes Ferreira	300059318	Biologia	Francisco Carlos dos Reis	300024060	Arte
Valquíria Luciana Banhos dos Santos	300050734		Romilda Maria da Silva	300022314	
José Alessandro Silva Bezerra	300026458	Ed. Física	Atílio Marcos Bressan	300023831	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Juarez de Oliveira Alves	300051151		Mara Cristina de Almeida Trevisan	300015967	Pedagoga
Neuza Pereira de Alcântara Almeida	300014047	Ed. Religiosa	Maria de Jesus de Almeida Andrade	300023786	
Carlos Vanderlei de Medeiros	300014465	Filosofia			
Vicente da Fonseca	300058167				
Manfred Saibel	300003262	Sociologia			
Maria Helena de Souza	300027357				
Distrito de Extrema			Município: Machadinho d'Oeste		
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Elaine Terezinha Royer Abati	300026119	Coord. Pedagógica - REN	Elenice Santos Silva	300058119	Coord. Pedagógica - REN
Maria da Glória Carneiro De Moraes	300027912	Pedagoga	Maria Inês Ramos da Silva	300076874	Pedagoga
Maria de Lourdes Corrêa	300022899		Neiva Aparecida Moreira de Oliveira	300051329	
Vera Lucia Issler Botoni	300026382		Edilze da Fonseca Silva	300010490	História
Rossiele Fernandes de Arruda Menoncin	300039056	História	Febrônia Correia de Jesus Silva	300027726	
Wiles Camila de Oliveira	300058217				
Ana Lúcia Abati Lanzarin	300026104	Geografia			
Maria José da Silva Araújo	300022888				
Silvia Aparecida Pimentel	300052827	Língua Portuguesa			
Quezia Meir de Castro	300026158				
Eli Fátima Holsbach Biavatti	300023383	Matemática			
Maria das Graças Ciotinho Nascimento	300019114				
Ivone de Batista Santa Rosa Gomes	300060783	Biologia			
Município: Guajará-Mirim			Município: Mirante da Serra		
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Maria Netonira Moura Moraes	300005455	Coord. Pedagógica - REN	Rosângela Tomé dos Santos	300063498	Coord. Pedagógica - REN
Analice C. Targino de Melo	300005075	Biologia	Karina Helena Fernandes	300063362	Pedagoga
Auxiliadora dos Santos Pinto	300038364	Língua Portuguesa	Jose Fernando de Souza Filho	300021990	Pedagogo
Elza Moreira Alves	300060868		Iara dos Santos Rocha	300019490	Língua Portuguesa
Walmor Pereira da Silva	300070456	Física	Rosely dos Santos	300024502	
Luciana Toler Marconato	300039387	Matemática	Cosme Barroso Araújo	300026855	Geografia/História
Davi Renner Sanches A. Vasques	300022322	Química	Adriane Ferreira Rocha	300042528	Educação Física
Décio Keher Marques	Contrato Novo	Filosofia/Sociologia	Silvester Luiz Rosso	300023801	Matemática
Cruza Felix Gomes	300027737	Arte	Cleusa Moraes de Meireles Costa	300027745	
Esperança Bispo de Freitas	300010029		Vanderléia Buttini	300051427	Ed. Religiosa
Roseane Oliveira de Souza	Contrato Novo				
Maria De Lourdes S. Belém	300026778	Ed. Religiosa			
Priscila Menezes de Azevedo	Contrato Novo	Geografia			
Charlinton E. G. da Silva Brito	300051144	História			
Roseli Aparecida Cavalcante	300055118				
Francisca Rosalina da Silva	300005432	Ed. Física			
Leny Guarena Orey	300023905	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			
Município: Jaru			Município: Monte Negro		
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Maria Helena E. de Souza	300060704	Coord. Pedagógica - REN	Zenilde de Andrade	300051195	Coord. Pedagógica - REN
Rosely Pereira da S. Barros	300054090	Pedagoga	Claudio Antônio Christ	300051312	Língua Portuguesa
Clarice Coxinski Ignácio	300058086		Jose Antônio Francisco dos Santos	300052910	Geografia
Ivanete Cardoso Martins	300036564	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Marco Venicio da Silva Pereira	300074195	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Ana Regina de Souza França	300018833		Oriana Elaine Andre	300050662	Ciências
Marcos Rogério Ribeiro	300052862	Geografia	Edilson Perito	300003723	Matemática
Gilva Pedreira dos Santos	300015327	História	Maria de Fátima de M. Oliveira	300025264	Pedagoga (Orientadora)
Karla Mylyan Orlandine de Castro	300040474	Ed. Física	Josebel Cristina de Jesus Souza	300025239	Pedagoga (Supervisora)
Claudia Maria Braz de Oliveira	300075295	Biologia	Angélica Alves de Lima	300051343	Pedagoga (Professora)
Edvisson de Oliveira Façanha	300014491	Matemática	Maria de Lourdes Denicoli dos Reis	300026486	
			Francisca Ribeiro de Lima E Silva	300012320	
Município: Ji-Paraná			Município: Nova Brasilândia d'Oeste		
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Eliene Nantes Oliveira	300027097	Coord. Pedagógica - REN	Auciene Setubal Rodrigues	300050715	Coord. Pedagógica Ren
Lucinéia De Lima P. Berguerand	300022551		Sirlene Alves de Souza Silva	300050838	Pedagoga
Silvana Francisca de Magalhães Araújo	300025357		Alvira Aparecida Verica	300051268	História
Maria Gorete Lara da Cruz	300014049	Pedagoga - REN	Marcelo Alves de Lima	300060845	
Locimar Massalai	300050909	Pedagogo (Orientador)	Emília Eliza Medeiros	300024333	Língua Portuguesa
José Carlos dos Santos	300019886	Matemática	Antonio Erivan da Silva	300050668	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Francisco das Chagas F. da Oliveira	300051301		Dejanir Dalmoro	300063184	Língua Portuguesa
Joelma Pinho	300033608	Língua Portuguesa	João Cruz	300020185	Matemática
			Leodigo Matias de Queiroz	300026472	
			Silvana Elizabeth Alves Dantas	300024750	Língua Portuguesa
			Antonio Lascola Pinheiro	300051401	Pedagogo
			Valquiria Vieira do Prado	300019708	Geografia
			Camem Rosane R. da Silva	300051406	Pedagoga
			Iracy Paulina Barbosa	300051466	
			José Carlos Correia	300063309	

Município: Nova Mamoré			Ronaldo Roberto da Silva	300023116	
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Priscila Cofani Costa	300039174	Biologia
Elyandra Carvalho de Oliveira	300024252	Coord. Pedagógica - REN	Fátima Monteiro Borges Tomio	300064364	
Gecélia do Socorro David Silva Macedo	300051070		Joseni Holanda da Costa	300050903	Química
Maria Selma Ferreira da Silva	300058240	Pedagoga (Supervisor)	Hilda Aparecida Ribas	Contrato Novo	
Luciene do Nascimento Almeida	300058087	Pedagoga (Supervisora)	Antonio Fernando Cirilo da Mota	300019934	Física
Maria de Fátima Lima de Souza			Município: Porto Velho		
Volmir José Grando	300050827	Pedagogo (Supervisor)	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Maria Gonçalves Navarro	300063087	Pedagoga (Orientadora)	Joseneide Macena da Silva	300051402	Coord. Pedagógica - REN
Cássia Regina Gomes de Carvalho e Rocha	300013620	Pedagoga (Supervisora)	Maria do Socorro da Costa Santos	300046226	
Leide Néia Toebe	300076657	Ciências	Maria Lúcia de Oliveira Ribeiro	300051548	Pedagoga
Município: Novo Horizonte d'Oeste			Sulamita de A. Casara	0702509	
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Leonice Soares Dantas Cabral	300058346	
Vânia Guimarães de S. Santos	300051541	Coord. Pedagógica - REN	Pura Moreno Domingues	300026417	
Maria Irene Borges dos Santos	300027568	Pedagoga	Giselle Silva Costa	300059547	Pedagoga (Orientadora)
João Fernandes de Lima	300058250	Pedagogo	Paulo Roberto Cabral de Silva	300006405	Psicólogo
Elias de Oliveira	300036711	Matemática	Claudinéia Gomes de O. Caetano	300015354	Matemática
Aquimedes Pereira	300013378		Jorgiane R. de Melo	300027303	
Andréia dos Santos Oliveira	300058067		Maria da Paz Rocha	300023304	Língua Portuguesa
Língua Portuguesa			Francisca Valda Gonçalves	300060436	
Elaine da Silva dos Reis Paizante	300019057		Isis Catarina Pereira Souza	300006320	Ciências/Biologia
Luiz Carlos Maciel	300058250	Geografia	Daniele Braga Brasil	300061085	
Ananias Francisco dos Santos	300019705	Ciências	Edilania Arruda Rosendo	300023614	História
Município: Ouro Preto d'Oeste			Anatália B. da Silva	300016930	
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Genézio Domingues Vilha Santos	300063511	Geografia
Lucia Ribeiro de Paiva	696907	Coord. Pedagógica - REN	Maria Auxiliadora Castro Pereira	300020670	
Cleuza Silvério da Silva	300036876	Língua Portuguesa	Tito Terazze	300006261	Arte
Sônia Aparecida da Cruz Mantovanelli	300027110		Valdiléia M. Sarat	300046651	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol
Agnaldo Luiz da Cunha	300020794	Matemática	Paulo Sandro T. Paula	300051126	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Jasson Alves da Silva	0698802	História	Antônio Moura Fé	300021287	Física
Leisa Maria Guiotti de A. Moraes de Rossi	300038370	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Rômulo Mayer	300035339	Química
Ângela Marinho Estevão Marinho	300015478	Ed. Física	Jandira Kiussada Gimenez	300035339	
Antônio Ribeiro Rosa	300012967	Pedagogo	Rosângela Chavier Palhano	300023489	Sociologia/Filosofia
Valdete da Silva Ascacibas Gibim	300020790		Ivone Mendonça Santos Neta	300050895	Filosofia
Andressa Cristina Nunes da Rocha	300058645	Pedagoga	Francisco Tadeu R. de Souza	300000243	Ed. Física
Cirlene Maria Pinho de Godoy	0698111		Núbia Maria Rosa de Souza	300059653	
Francisca Ribeiro de Paiva	300003256		Município: Presidente Médici		
Maria Dulcileide Chaves Pedrosa	300024198		Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Soeli Fagundes de Almeida	300012953		Maria Clemência Amaral Antunes	300018981	Coord. Pedagógica - REN
Município: Pimenta Bueno			Cléa Vieira Maciel	300046328	Pedagoga Orientadora
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Lucimara Lopes França	300023785	Pedagoga Supervisora
Maria das Graças Valentim de Lima	300026894	Coord. Pedagógica - REN	Maria Conceição B. Chaves Lopes	300042354	Pedagoga
Maria Eucelis Pereira dos Santos	300011549		João Bosco de Souza	300037653	Língua Portuguesa
Rosângela Rosa do Nascimento	300028195	Pedagoga - REN	Andréia da Silva Brito	300028433	Matemática
Mírian Ângela da Silva	300019147		Maria Aleides G. do Amaral Rocha	300037685	História
Maria do Socorro Lustosa Bezerra	300036660		Município: Rolim de Moura		
Sulidéia Coradi Ribeiro	300022024		Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Adriani M. Rocha de Almeida	300052316	Pedagoga	Bianca Santos Chiste	300023353	Coord. Pedagógica - REN
Kátia Pompeo Farinha	300058058		Auria Oliveira Costa Santos	300025576	Pedagoga
Maria do Carmo Rossi Bueno	300027363	Pedagoga Orientadora	Donisete Teixeira Neri	300013117	Pedagogo
Sandro de Angeli Seguro	300063482	Pedagogo Orientador	Gisele Cristiane Castro	300060980	Língua Estrangeira Moderna - Inglês a
Adriana Moura B. dos Santos	300028623	Pedagoga	Hélyda Rita de Freitas Alves	300020002	Ed. Física
Shirlene Kátia da Silva	300063551		Josefa Marques Lima	300006887	Pedagoga
Maria Aparecida Ferreira Nicolau Souza	300010377	Língua Portuguesa	Josimar de Albuquerque Pereira	300060734	Língua Portuguesa/Arte
Elizabeth Colaço Vilarim Nogueira	300023814		Luiz Carlos Perez Diodato	300060734	História
Laudenice Filipini	300022282	Arte	Marcos Tadeu Simões Piacentini	300036884	Matemática/Física
Micheline Lovo Dorsch	300051222		Maria Carolina de Oliveira	300023730	Pedagoga
Rosemeire Fontoura	300025474	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Maria Cledionora Tavares	300027493	Geografia
Ethel Pandolfi Ermita	300028132		Maria Cristina de Andrade	300009655	Matemática
Klébio José Martins da Silva	300023812	Educação Física	Maria de Fátima de Oliveira	300019267	Pedagoga
Rodolfo Enrique Fernandes Pomini	300051364		Marlene Vieira da Silva Oliveira	300015726	
Rosângela Terezinha Gil	300011547	História	Neide Batista Pinheiro Vago	300022845	
Vilma Cleudes dos Santos	300019143		Néri de Paula Carneiro	300051220	Filosofia
Maria Gorete de Oliveira	300028151	Geografia	Plínio César Grando	300035385	Biologia
Antonio Flávio de Oliveira Lima	300026535		Município: Santa Luzia d'Oeste		
Débora Vanuza da Silva Araújo	300036877	Sociologia	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Eliane Basso	300051377		Margareth Maria Pereira de Oliveira	300025039	Coord. Pedagógica - REN
Carlos Augusto Junqueira Mendonça	300051276	Filosofia	Rosemary Aparecida Delarmelina	300013065	Língua Portuguesa
Elenice Aparecida de Jesus Souza	300019640		Ivanete Ferreira Neves dos Santos	300058064	
Maria Luíza Sonsim de Oliveira	300008723	Matemática			



Celma Maria da Silva	300024643	Matemática	Inelves Lúcia Dalla Costa Coppini	300036657	Língua Portuguesa
Jose Donizete	300027233		Adina Perrut dos Santos	300063123	Pedagoga
Edson Viecente Pereira	300074300	Ciências	Maria Rosangela Libardi Araújo	300003665	
Cristiane Bettiol Pararusso	300074738		Ana Cristina Silva Thebaldi	300012705	
Luiza Marilac Santiago Sette	300016044	Geografia	Danielli Perboni Campos	300051618	
Maria Lucia de Jesus	300025465		João do Rozario Lima	300010575	Pedagogo
Marcia Cecilia Fortunasto da S. Marques	300016346	História	Noelsi Regina Bressan	300064357	Pedagoga
Wagner de Sousa Vitorino	300028581		Valdinei Moreira da Silva	300051495	Pedagogo
Marizete Maria Pereira Duarte	300028683	Filosofia			
Juacyvan de Oliveira Anecleto	300026652		Município: Urupá		
Mirlanda Mores Sinsk	300013060	Arte	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Sofia Juliana Myczkovski	300036585		Késia Silva Coelho	300063470	Coord. Pedagógica - REN
Cacilda dos Santos Silva	300035401	Educação Física	Rosani de Lourdes Vieira Dias	300036050	
João Batista de Oliveira	300058932		Emerson Manzioli	300003098	Pedagogo
Vera Lúcia de Andrade	300023396	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Cleuza Ferreira Dias	300051434	Pedagoga
Gerson Zimolong	300063158		Ivone Celestino	300012959	
Jose de Arimatea	300022296	Química	Ediléia Rodrigues Silva Freitas	300021229	
Ivanete Francener	300015835		Leomar Bento	300026809	Língua Portuguesa
Marcilene Pereira	300036510	Física	Carlos Augusto G. de Souza	300055921	
Adão Marcos G. dos Santos	300035344	Biologia	Cristina Gomes Coimbra	300036573	Matemática
Gercimar Neves Vital	300065198		Célio Tessinári Rocha	300036630	
Raquel Braz Odorico	300074458	Sociologia	Mauro Bachiega	300076751	
João Messias da Silva	300074192	História	Gedimar José Martins	300016079	História
Jose Nilton de Oliveira	300060763		Márcia Helena Martins	300024097	
Maria Ida Rodrigues da Cruz	300020647	Educação Religiosa	Leny Moraes da Silva	300019595	Geografia
			Wlaidimara Helena B. Oliveira	300074715	Educação Física
Maria Aparecida Constantino	300003231		Ieda Brito dos Santos	300023181	Arte
Miria Pereira Suave	300062135	Geografia	Danilson Ribeiro de Souza	300076570	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Marcia Regina Coutinho	300015972	Pedagoga	Sandra Alcântara de Oliveira	300074717	Filosofia
Geisiane Zangrande	300051470		Damiana Vânia O. Manzoni	300012964	Educação Religiosa
Lagivane Alves da Silva	300014458	Pedagoga(Orientadora)	Eliete Lenes da Silva	300074587	Ciências
Município: São Francisco do Guaporé					
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Município: Vale do Anari	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Jucimara Ues	300024687	Coord. Pedagógica - REN	Profissional	300027772	Coord. Pedagógica - REN
Neusa Onofre de Menezes	300046215		Elissandra Daniel	300022812	Língua Portuguesa
Edelaine Costa da Cruz	300050946	Pedagoga - REN	Izabel Maria Pionte Dalfior	300022815	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Giumar Ferreira Lima	300051332	Língua Portuguesa	Laudeci Pereira Dos Santos	300023419	Pedagogo
Nirce Martins Silva	300027654	Matemática(Pedagoga)	Jair Antonio Capeleti	300051499	Pedagoga
Delfina Paini Borges	300014512	Pedagoga(Supervisão)	Geny Da Silva Rocha	300028025	
Ivone Manske Santos	300024809	Pedagoga(Supervisão)	Marilda Aparecida Da Silva	300054401	
Nelson Damasceno	300069985	Geografia	Maria Betânia Alves De Jesus	300051202	
Justino Ferreira de Souza	300036621	História	Saete Vieira Lopes		
Patricia Pereira Ferreira	300073275	Língua Estrangeira Moderna - Inglês			
Idimar Quaresma	Contrato Novo	Ciências	Município: Vilhena		
Cinoélla Meira da Costa	300070137	Pedagoga	Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação
Divina Marta Pedra	300051458		Solange Vieira de Moura Araújo	300022856	Coord. Pedagógica - REN
Amélia Cariaga Monge	300013272	Arte/Ed. Religiosa (Pedagoga)	Edvani Flór da Rosa Bueno	300026999	
Município: São Miguel do Guaporé					
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Luzimar José Pereira	300046286	Pedagoga
Cleci Foss de Moraes	300023487	Coord. Pedagógica - REN	Maria Helena Quaresma Ribeiro	300025729	Psicóloga
Sandra Maria P. Campos	300063478	Pedagoga	Ronildo do Nascimento	300060963	Língua Portuguesa
Leoni de Moura Zanlorenzi	300013900	Língua Portuguesa	Adriana de Oliveira Silveira	300039090	
Maria das Dores Guaitolini	300022299	Pedagoga	Bernadete Aparecida Rezende Couto	300071631	Matemática
Marivaldo Pereira Damaceno	300063117	Pedagogo	Miguel Câmara Novaes	300024943	
Júnior Marcos Ritzel	300063202		Magno R. da Silva	300058135	Biologia
Maria José de Oliveira	300039111	Língua Portuguesa	Devanir Adão Muniz	300050619	
Nilcéia Carneiro Almeida	300037688		Vanda Flor da Rosa Satyro	300036040	Química
Ronaldo de Souza Lima	300027109	Matemática	Warley Batista de Deus	300035273	Física
Ednice Garcia Ferreira	300014050		Débora Cristine L. de Lima	300019416	
Edna Pereira Novais	300015892	História	Gisele Nogueira P. Corso	300022874	História
Marcos Aparecido Atilas Mateus	300074200		Sinézio B. da S. Cunha	300058354	Geografia
Marlene Correia Tomazoni	300018034	Geografia	Marcio Adriano Borille	300051273	
Luiz Paula da Silva	300015893		Kléria N. Gouvêa	300025253	Filosofia
Edneuzza Porfírio de Souza	300076613	Educação Física	Geusa Geralda Camilo Dias	300058150	
José Ribeiro dos Santos	300076649		Jussara Alles	300027863	Sociologia
Município: Seringueiras					
Profissional	Matrícula n.	Disciplina/Área de Atuação	Ariston César Vieira Amaro	300026713	
Débora Ávila Gomes de Andrade	300075858		Eleneide Gomes Pego	300050756	Arte
Coord. Pedagógica - REN			Ubaldia Teixeira Andrade	300050628	
Marisete Daques de Melo Calegari	300022905		Gicelma Cláudia da Costa Xavier	300050816	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Eliane Juceli Vicensi Obugalski	300027526	Matemática	Osmundo Soares Ferreira	300051060	
			Amilton Rodrigo Marelhas da Silva	300025761	Educação Física
			Sandra Mara P. de T. Santos	300036559	
			Janaina Tereza Pereira	300051107	Ciências
			Táís R. Duarte Lopes	300058143	
			João Victor Satrio	300074699	Educação Religiosa

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA N.º 228/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no § 1º, art. 4º, do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008, e

Considerando o teor do Ofício Circular n.º 003/GPG/SEPLAN, de 30.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2008-2011.

Nome	Cargo	Matrícula
Carlos Cezar Pizzano	Coordenador	300077069
Anízio Gorayeb Filho	Membro	300057335
Aires Lopes Gonçalves Ten Cel BM	Membro	300076231
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.		

CARLOS CEZZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA N.º 229/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008, e

Considerando o teor do Ofício Circular n.º 003/GPG/SEPLAN, de 30.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor SGT BM PAULO SÉRGIO RODRIGUES, matrícula 300076280, para exercer a função, não remunerada, de Gerente do Programa Rondônia em Paz – CÓDIGO 1251, constante da unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, e do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS CEZZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA N.º 230/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008, e

Considerando o teor do Ofício Circular n.º 003/GPG/SEPLAN, de 30.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor BM JOÃO CARDO-
SO DE OLIVEIRA, matrícula 300076898, para exercer a função, não remunerada, de Gerente do Pro-

grama Apoio Administrativo do Poder Executivo – CÓDIGO 1015, constante da unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, e do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS CEZZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA N.º 231/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008, e

Considerando o teor do Ofício Circular n.º 003/GPG/SEPLAN, de 30.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor BM GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, matrícula 300076889, para exercer a função, não remunerada, de Gerente do Programa Operações Especiais – CÓDIGO 0000, constante da unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, e do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS CEZZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

TADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PRESIDÊNCIA

ATA n. 007/2008/COMISSÃO ESPECIAL/ SESDEC/PC/RO

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008) na sede da Direção Geral da Polícia Civil, reuniu-se a Comissão Especial para acompanhamento do Concurso Público para preenchimento das vagas para os cargos na área da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com a presença de seus membros, os quais assinam a presente ata. Na reunião foi analisada a situação acadêmica do candidato: **TEODORO LEANDRO**, cargo de Perito Criminal, área de Biologia. Discussão: Tão logo a Comissão Especial de Acompanhamento tomou conhecimento do inteiro teor do Mandado de Segurança n. 200.000.2004.003270-1, impetrado pelo candidato TEODORO LEANDRO, fez-se necessária a presente reunião para que seus membros deliberassem a respeito da situação acadêmica do referido candidato no certame. Transcrevemos o Acórdão oriundo do Mandado de Segurança referenciado: **“Mandado de Segurança. Concurso Público. Decadência. Inexistência de direito líquido e certo. Denegação da ordem. Revogação da medida liminar concedida initio litis. Não se classificando o impetrante dentro do número de vagas disponibilizadas, não há direito líquido e certo a ser amparado”**. Decisão: Uma vez cassada a liminar concedida “initio litis”, em razão da não classificação do candidato dentro do número de vagas oferecidas, todos os atos decorrentes de sua participação a posteriori, em nosso entendimento são nulos por força da referida decisão. Em decorrência disso delibera-

ram no sentido de que o mesmo não faz jus à participação na terceira etapa no concurso para preenchimento de cargos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, consequentemente anulamos a decisão constante da Ata n. 003/2008/COMISSÃO ESPECIAL/SESDEC/PC/RO de 17/09/2008, devidamente publicada no Diário Oficial n. 1085 de 19/09/2008, pg. 17, no tocante ao candidato TEODORO LEANDRO. A Comissão Especial, compilando ainda os resultados publicados no Diário Oficial do Estado n. 0042 de 11/06/2004, pg. 12, no que se refere à primeira e segunda fases da primeira etapa classificatória do concurso, constatou que o candidato DANIEL NOGUEIRA LUSTOZA obteve a nota 80,5 (oitenta e meio) e o candidato TEODORO LEANDRO obteve a nota 80,0 (oitenta), definindo assim a classificação prioritária para o candidato DANIEL NOGUEIRA LUSTOZA. Comunique-se ao Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia esta decisão, para que o mesmo providencie o imediato desligamento do candidato TEODORO LEANDRO, do Curso de Formação para Peritos Criminais ministrado pela ACADEPOL. Juntamos à presente ata os documentos referentes às medidas judiciais denegatórias do direito pretendido pelo candidato TEODORO LEANDRO. Nada mais havendo mandou o presidente da comissão encerrar a presente ata.

Deraldo Scatolon
Presidente

ATA n. 008/2008/COMISSÃO ESPECIAL/ SESDEC/PC/RO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008) na sede da Direção Geral da Polícia Civil, reuniu-se a Comissão Especial para acompanhamento do Concurso Público para preenchimento das vagas para os cargos na área da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com a presença de seus membros, os quais assinam a presente ata. **Discussão:** Passamos a análise e deliberação do Procedimento Administrativo nº 01-1501-00553-00/2008 oriundo da SESDEC, tendo como interessado **CELSO ELIAS ZANELATTO**, e a Folha de Encaminhamento de nº 3941, datada de 21.10.2008, onde solicita informações sobre a situação do candidato a Perito Criminal, **TEODORO LEANDRO**, no Curso de Formação Técnico-Profissional, e a possibilidade de sua nomeação. **1** – No tocante ao referido procedimento, tendo como interessado **CELSO ELIAS ZANELATTO**, em resposta ao quesito de nº 1, entendem os membros da Comissão que em razão do mesmo não ter logrado êxito no Mandado de Segurança de nº 200.000.2004.005.286-9, oportunidade em que a ordem foi denegada no mérito por unanimidade (doc. Fls. 031), todos os atos praticados pelo impetrante junto a ACADEPOL, perderam sua validade jurídica ao que ficam prejudicados as demais quesitações. **2** – Quanto à situação do candidato a Perito Criminal, **TEODORO LEANDRO**, o mesmo foi desligado do V Curso de Formação Técnico-Profissional de Perito Criminal, em cumprimento à determinação constante na Ata nº 007/2008, datada de 16.10.2008, desta Comissão, ocorrendo o seu cumprimento pelo ato do Senhor Diretor da ACADEPOL (Portaria nº 012/GAB/ACADEPOL/2008) e que diante desta decisão o mesmo não tem possibilidade de ser nomeado pela Administração, devendo assim o Senhor Presidente proceder incontinenti, o mencionado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC. Nada mais havendo mandou o presidente da comissão encerrar a presente ata.

Deraldo Scatolon
Presidente

Portaria nº 224- GAB/SESDEC

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei, e considerando execução do Convênio Federal nº 319/2007/Senasp/MJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de instrutor do **Curso de Gerenciamento de Crises**, que será realizado no Terceiro Batalhão, na cidade de Vilhena, no período de 10 a 25 de novembro de 2008, os seguintes servidores:

Disciplina	Instrutor	Carga Horária H/A
Psicologia Criminal	- CAP PM RE 6146-8 José Vasconcelos Guerra	06
Direitos Humanos	- Maj. PM RE 06018-9 Paulo Sérgio Vieira Gonçalves.	04
Aspectos jurídicos aplicados	- Cap. PM RE 6559-3 José Everaldo Pontes Cavalcante	16
Gerenciamento e Administração de Crises	- Cel. PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva.	12
Estudos de Casos, Painéis, Palestras e Exercícios Práticos.	- Cel. PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva.	08
Negociações em Crise	- Cap. PM RE 6570-1 Cleiton Marcos Freire Lopes	08
Saúde Física	MAJ PM RE 6004-8 Francisco Aclaildo de Souza	04
Práticas de Ensino	- MAJ PM RE 6127-4 Ronimar Vargas Jobim	04
Trabalho de Inteligência em Situações de Crise	- Maj. PM RE 6130-0 Hilton José Santana Pinto.	06
Comunicação Operacional	Delegado André Fagundes Mendes	04
Emprego de Alternativas Táticas	- Cap. PM RE 6561-0 André Roberto Azevedo de	08
TOTAL		80

Art. 2º - A verba destinada ao pagamento de hora-aula está prevista no Convênio supracitado, com a contrapartida do Estado.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CEZZAR PIZZANO

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 225- GAB/SESDEC

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei, e considerando execução do Convênio Federal nº 319/2007/Senasp/MJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de instrutor do **Curso de Gerenciamento de Crises**, que será realizado no Quarto Batalhão, na cidade de Cacoal, no período de 10 a 25 de novembro de 2008, os seguintes servidores:

Disciplina	Instrutor	Carga Horária H/A
Psicologia Criminal	- CAP PM RE 6146-8 José Vasconcelos Guerra	06
Direitos Humanos	- Maj. PM RE 06018-9 Paulo Sérgio Vieira Gonçalves.	04
Aspectos jurídicos aplicados	- Cap. PM RE 6559-3 José Everaldo Pontes Cavalcante	16
Gerenciamento e Administração de Crises	- Cel. PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva.	12
Estudos de Casos, Painéis, Palestras e Exercícios Práticos.	- Cel. PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva.	08
Negociações em Crise	- Cap. PM RE 6570-1 Cleiton Marcos Freire Lopes	08
Saúde Física	MAJ PM RE 6004-8 Francisco Aclaildo de Souza	04
Práticas de Ensino	- MAJ PM RE 6127-4 Ronimar Vargas Jobim	04
Trabalho de Inteligência em Situações de Crise	- Maj. PM RE 6130-0 Hilton José Santana Pinto.	06
Comunicação Operacional	Delegado André Fagundes Mendes	04
Emprego de Alternativas Táticas	- Cap. PM RE 6561-0 André Roberto Azevedo de	08
TOTAL		80

Art. 2º - A verba destinada ao pagamento de hora-aula está prevista no Convênio supracitado, com a contrapartida do Estado.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CEZZAR PIZZANO

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 226- GAB/SESDEC

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei, e considerando execução do Convênio Federal nº 319/2007/Senasp/MJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de instrutor do **Curso de Gerenciamento de Crises**, que será realizado no Segundo Batalhão, na cidade de Ji-Paraná, no período de 10 a 25 de novembro de 2008, os seguintes servidores:

Disciplina	Instrutor	Carga Horária H/A
Psicologia Criminal	- CAP PM RE 6146-8 José Vasconcelos Guerra	06
Direitos Humanos	- Maj. PM RE 06018-9 Paulo Sérgio Vieira Gonçalves	04
Aspectos jurídicos aplicados	- Cap. PM RE 6559-3 José Everaldo Pontes Cavalcante	16
Gerenciamento e Administração de Crises	- Cel. PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva	12
Estudos de Casos, Painéis, Palestras e Exercícios Práticos	- Cel. PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva	08
Negociações em Crise	- Cap. PM RE 6570-1 Cleiton Marcos Freire Lopes	08
Saúde Física	MAJ PM RE 6004-8 Francisco Aclaildo de Souza	04
Práticas de Ensino	- Tc PM RE 5466-1 Marion Disney da Silva Melo	04
Trabalho de Inteligência em Situações de Crise	- Maj. PM RE 6130-0 Hilton José Santana Pinto	06
Comunicação Operacional	Delegado André Fagundes Mendes	04
Emprego de Alternativas Táticas	Maj PM RE 6133-9 Alexandre Luiz de Freitas Almeida	08
TOTAL		80

Art. 2º - A verba destinada ao pagamento de hora-aula está prevista no Convênio supracitado, com a contrapartida do Estado.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CEZZAR PIZZANO

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 199/DP-6, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o PM 3º CL RE 08445-1 **ERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do serviço ativo da PMRO por falecimento a contar de 15 de outubro de

2008, conforme Certidão de Óbito de nº 12.653, da folha nº 190, do livro: C-034, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil, da Comarca de Ariquemes/RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM, que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 201/DP-6, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **PM 3º CL RE 09270-7 NINO RODNELLY PIERRE CAETANO**, do serviço ativo da PMRO por falecimento a contar de 03 de outubro de 2008, conforme Certidão de Óbito de nº 012636, da folha nº 173, do livro: C-034, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil, da Comarca de Ariquemes-RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante da 1ª Cia Ind PO, que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 04/CPO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

Dá nova denominação a Unidades do 5º BPM.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei 509, de 08 de setembro de 1983.

- Considerando o **Quadro de Organização** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo **Decreto nº 12.720, de 13 de março de 2007**;

- Considerando o **Plano de Articulação e Desdobramento** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pela **Portaria nº 087, de 06 de julho de 2007**.

RESOLVE:

Dar nova denominação as Unidades Operacionais do **5º BPM**, com sede nas seguintes localidades:

1. No Município de **Porto Velho** sede do **5º BPM e 1ª, 2ª e 3ª Cia Pol Ost** incorporadas.

2. No Distrito de **Jaci-Paraná** com antiga denominação de **5º GP PO/4º PEL PO/2ª CIA PO/5º BPM**, passa ter a denominação: **2º Gp Pol Ost/1º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

3. No Distrito de **União Bandeirantes** com antiga denominação de **3º GP PO/2º Pel PO/2ª CIA PO/5º BPM** passa ter a denominação: **3º Gp Pol Ost/1º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

4. No Distrito de **Mutum-Paraná** com antiga denominação de **1º GP PO/4º Pel PO/2ª CIA PO/5º BPM** passa ter a denominação: **2º Gp Pol Ost/2º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

5. No Distrito de **Abunã** com antiga denominação de **2º Gp PO/4º Pel PO/2ª CIA PO/5º BPM** passa ter a denominação: **3º Gp Pol Ost/2º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

6. No Distrito de **Extrema** com antiga denominação de **4º Gp PO/4º Pel PO/2ª CIA PO/5º BPM** passa ter a denominação: **1º Gp Pol Ost/3º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

7. No Distrito de **Vista Alegre do Abunã** com antiga denominação de **3º Gp PO/4º Pel PO/2ª CIA PO/5º BPM** passa ter a denominação: **2º Gp Pol Ost/3º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

8. No Distrito de **Nova Califórnia** com antiga denominação de **3º Gp PO/3º Pel PO/2ª CIA PO/5º BPM** passa ter a denominação: **3º Gp Pol Ost/3º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

9. No Município de **Candeias do Jamari** com antiga denominação de **1º Gp PO/1º Pel PO/2ª CIA PO/5º BPM** passa ter a denominação: **4º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

10. No Distrito de **Itapuã D'Oeste** com antiga denominação de **Dst PO/3º Pel PO/2ª CIA PO/5º BPM** passa ter a denominação: **2º Gp Pol Ost/4º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

11. No Distrito de **Triunfo** com antiga denominação de **Dst PO/1º Pel PO/2ª CIA PO/5º BPM** passa ter a denominação: **3º Gp Pol Ost/4º Pel Pol Ost/3ª Cia Pol Ost/5º BPM**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Revogam-se as disposições em contrário.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral

PORTARIA Nº 05/CPO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Ativa o 1º GP Pol Amb/4º Pel Pol Amb/1ª Cia Pol Amb/BPA da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei 509, de 08 de setembro de 1983,

RESOLVE:

1. Fica ativado no Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º GP Pol Amb/4º Pel Pol Amb/1ª Cia Pol Amb/BPA**, com sede no Município de **Guajará Mirim/RO**.

2. Determinar a DP que proceda a movimentação dos Policiais Militares para aquela localidade de acordo com a denominação dada na Articulação aprovada pela Portaria nº 087, de 06 de julho de 2007.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05.05.08.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM Comandante Geral**

PORTARIA Nº 06/CPO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Dá nova denominação a Unidades do BPA.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei 509, de 08 de setembro de 1983.

- Considerando o **Quadro de Organização** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo **Decreto nº 12.720, de 13 de março de 2007**;

- Considerando o **Plano de Articulação e Desdobramento** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pela **Portaria nº 087, de 06 de julho de 2007**.

RESOLVE:

Dar nova denominação as Unidades Operacionais do **BPA**, com sede nas seguintes localidades:

1. No Município de **Candeias do Jamari** sede do **BPA e 1ª, 2ª e 3ª Cia Pol Amb** incorporadas.

2. No Município de **Pimenteiras do Oeste** com antiga denominação de **4º GPPA/2º PPA/1ª CPA/BPA**, passa ter a denominação: **3º Gp Pol Amb/3º Pel Pol Amb/1ª Cia Pol Amb/BPA**.

3. No Município de **Ji-Paraná** com antiga denominação de **2º GPPA/2º PPA/1ª CPA/BPA** passa ter a denominação: **2º Gp Pol Amb/3º Pel Pol Amb/1ª Cia Pol Amb/BPA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Revogam-se as disposições em contrário.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM Comandante Geral**

SEJUS**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO RELATIVO AO PREGÃO 34/2007**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativo ao Pregão Eletrônico acima citado, cujo objetivo é a aquisição para adquirir 10 (dez) veículos para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Unidades de Internação de menores em conflito com a Lei do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº. **01-2101. 00895-00/2008**, perfazendo o valor de **R\$ 775.000,00** (Setecentos e setenta e cinco mil), em favor da empresa **L. F. IMPORTS LTDA**, conforme Parecer 086/ASSEJUR/SEJUS, Porto Velho (RO), 16 de outubro de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO CONVITE Nº 059/2008/CEL/
SUPEL/RO**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Convite acima citado atendeu o Art. 23 inciso II letra "a" referente ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00471-00/2008** cujo objeto é a aquisição de material de consumo (seringas, máscaras, luvas e outros), para atender as necessidades da Gerência de Saúde - GESAU/SEJUS, foram **HOMOLOGADOS e ADJUDICADOS** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93 em favor da empresa: **NOVA DISTRIBUIÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 73.967,95** (Setenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 05 de novembro de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

PORTARIA Nº 606/08/GAB/SEJUS
PORTO VELHO(RO), 28 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE

Art 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de acompanhamento e execução dos contratos de obras publicas desta SEJUS, conforme determina os Art. nº 67 e 73 da Lei de Licitações e Contratos.

PRESIDENTE:

Marcia Vasconcelos Santos – Matricula: 300049277.

MEMBROS:

Maria de Nazaré Nascimento Vieira – Matricula: 300014978.

Mário Raiol Frade – Matricula: 300057748.

Vanderlei Santos Alvarenga – Matricula: 300068793.

Art 2º - Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 615/08/GAB/SEJUS
PORTO VELHO(RO), 05 DE NOVEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GABRIEL DE MORAES CORREIA TOMASETE**, Secretário Adjunto, para responder pela Secretaria de Estado de Justiça, quando o titular da pasta encontrar-se em viagem dentro ou fora do Estado, afim de tratar de assuntos referentes a esta SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N. 0485 /GAB/DPE Porto Velho, 04 de novembro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **José da Silva Messias**– CPF Nº 209.110.179-68, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO P/A ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130 1015 3390.30	R\$ 500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
	R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI

Subdefensor Público Geral

PORTARIA N. 0486 /GAB/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Vanilda Estevão Silva Rodrigues Contreiras**– CPF Nº 998.307.448-68, um Suprimento de Fundos com

função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício. conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO P/AELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130 1015 3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 1.000,00
	R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Carlos Alberto Biazzi

Subdefensor Público Geral-RO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo:** 3001.0373/2008-DPE**Interessados:** Servidores da Defensoria Pública**Assunto:** Participação em curso de aprimoramento profissional**Valor:** R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 140/2008/DPE às fls. 10 o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da instituição ULBRA JI PARANÁ – RO realizadora do I CONGRESSO DE DIREITO CONTEMPORANEO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no período de 05 a 07 de novembro de 2008 conforme folheto anexado as fls. 04 a 06, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Publique-se nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, e, após o prazo legal, à Gerência Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Porto Velho, 04 de novembro de 2008

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças**DER****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 089/SUPEL/2008**, Ata de Registro de Preços nº **012/2008/SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas

PEMAZA S/A, vencedora dos itens 01 e 04, no valor total de **R\$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais)**; **JAPURÁ PNEUS LTDA**, vencedora dos itens: 02, 05, 06 e 07, no valor total de **R\$ 56.990,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais)**; e **FOX PNEUS LTDA**, vencedora do item: 03, no valor total de **R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)**, cujo o objeto: **aquisição de pneus para atender as necessidades do DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº: 01-1420.00865-00/2008/DER.

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2008.

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2008/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 176/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00495-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torneria nos caminhões e equipamentos das Residências Regionais do DER/RO**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **Tornearia e Rodantes Tassi Ltda**, vencedora do **lote 01**, no valor total de **R\$ 6.612,00** (seis mil, seiscentos e doze reais); **lote 02**, no valor total de **R\$ 8.793,60** (oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **lote 03**, no valor total de **R\$ 9.495,00** (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **lote 04**, no valor total de **R\$ 7.419,50** (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **lote 05**, no valor total de **R\$ 7.896,00** (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais); **lote 06** no valor total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais); **lote 07**, no valor total de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais); **lote 08**, no valor total de **R\$ 2.714,00** (dois mil, setecentos e quatorze reais); **lote 09**, no valor total de **R\$ 3.942,50** (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **lote 10**, no valor total de **R\$ 2.520,00** (dois mil, quinhentos e vinte reais); **lote 11**, no valor total de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais); **lote 12**, no valor total de **R\$ 671,60** (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos); **lote 13**, no valor total de **R\$ 2.277,00** (dois mil, duzentos e setenta e sete reais); **lote 14**, no valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais); **lote 15**, no valor total de **R\$ 3.348,00** (três mil, trezentos e quarenta e oito reais). Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

Tribunal de Contas

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito, às nove horas, reuniu-se o Conselho Superior de Administração, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Senhores Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, os Conselheiros Substitutos **DAVI DANTAS DA SILVA** e **LUCIVAL FERNANDES**, bem como a Procuradora

do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **YVONETE FONTINELLE DE MELO**. Ausentes o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** e o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **KAZUNARI NAKASHIMA**, devidamente justificados. Verificada a existência de quorum, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou aberta a reunião comunicando que nesta oportunidade, ficará dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior que já foi devidamente assinada e publicada no Diário Oficial do Estado, em razão do cumprimento de prazos constitucionais referentes ao Orçamento desta Corte, para o exercício de 2009, o qual foi aprovado na Reunião anterior. O Presidente comunicou ao Conselho Superior de Administração que na Reunião de hoje, serão analisados os seguintes assuntos: I – Projeto de Resolução que Regulamenta a concessão do Auxílio de Incentivo à Formação dos Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; II – Projeto de Instrução Normativa – Conta Bancária (Disciplina a utilização de instituições financeiras para o depósito de disponibilidade de caixa do poder público); III – Conclusão do Relatório da Corregedoria a respeito do Processo nº 2812/08, de que trata o Memorando nº 092/GP, datado de 30/04/2008; IV – Processos de Correição nºs 2890/TCE-RO/2008 (correição ordinária DEX/2008) e 1362/TCE-RO/2008 (atividade Pré-correcional da Secretaria Geral de Controle Externo); V – Relatório das Atividades realizadas pela Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro a setembro de 2008; VI – Outros Assuntos. Quanto aos itens I e II, o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** levantou questão de ordem, tendo em vista os preceitos contidos no artigo 264 do Regimento Interno desta Corte. Razão pela qual, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, convidou o Secretário Geral das Sessões, Hermes Henrique Redana Nascimento, para proceder o sorteio visando à designação de relatoria. Procedidos os sorteios, para o item I, da pauta, (Projeto de Resolução que Regulamenta a concessão do Auxílio de Incentivo à Formação dos Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), ficou designado como Relator da matéria, o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**; para ao item II, da pauta (Projeto de Instrução Normativa – Conta Bancária, Disciplina a utilização de instituições financeiras para o depósito de disponibilidade de caixa do poder público), ficou designado como Relator da matéria, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. Em seguida, o Presidente informou ao Conselho Superior de Administração, que por meio do memorando nº 92/GP, solicitou ao Corregedor desta Corte, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, a apuração quanto aos itens objeto da pauta do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado – SINDCONTAS, constantes do Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária e publicada no jornal eletrônico “rondoniagora.com” e mural desta Corte de Contas, com realização prevista para 30/04/2008, almejando o esclarecimento da opinião pública e demais providências cabíveis. Ato contínuo, foi autuado o Processo nº 2812/2008, que, após análise de todos os itens objeto da pauta do SINDCONTAS, o Corregedor desta Corte, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, concluiu pela regularidade dos atos praticados. Quanto ao item IV, da pauta, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, deu conhecimento ao Conselho Superior de Administração do trabalho realizado pela Corregedoria desta Corte, a respeito dos Processos nºs 2890/08 e 1362/08, que versam sobre Correição Ordinária

realizada na Divisão de Expediente e Atividade Pré-correcional realizada na Secretaria Geral de Controle Externo, respectivamente. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, esclareceu ainda, que o Corregedor, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, identificou falhas e submeteu-as à consideração da Presidência, e esta, por sua vez, acatou todas as informações levantadas e deu conhecimento às indicações formuladas pela Corregedoria referente à correição, para que fossem adotados procedimentos visando os ajustes necessários. Neste momento, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, passou a palavra ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Corregedor desta Corte, para dar conhecimento ao Conselho Superior de Administração do Relatório das Atividades realizadas pela Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro a setembro de 2008, que se manifestou nos seguintes termos: “A Corregedoria promove trabalho de sensibilização e de otimização de tramitação processual dentro do Tribunal, também efetua sistematização e jurisprudência; efetuamos correição no Departamento de Recursos Humanos e na Divisão de Expediente; levantamento estatístico de processos; promove atividades de aprimoramento de diversos setores deste Tribunal e, neste sentido, qualifica servidores. Ocorreram visitas ao Tribunal de Contas do Paraná, pelas servidoras da Corregedoria; efetuamos apuração de denúncias por meio de carta anônima; efetuamos elaboração de projetos do código de ética dos servidores e Membros do Tribunal; elaboramos resolução de correição e inspeção a ser efetuada no Tribunal; participamos de reunião do Colégio de Corregedores no Estado do Rio de Janeiro; procedemos abertura de processo de acompanhamento da APN 460; apuramos materiais defeituosos deste Tribunal; fizemos análise quanto a gratificação de representação; solicitamos sala privativa para a Corregedoria; oportunizamos a participação de servidores em cursos; analisamos denúncia do SINDCONTAS; promovemos considerações sobre decisões da 1ª Câmara; analisamos documentos da Empresa JOPLIN, sobre conduta de servidor; solicitamos adoção de providências quanto a tramitação de processo de 1993 a 1999; denúncia a respeito da Prestação de Contas da CAERD; Instrução de Representação Administrativa; Processo Disciplinar; solicitação de providências à Presidência relativo ao manual de atribuições prevista na Lei Complementar; procedimento investigatório de denúncia anônima; solicitação de inserção do Regimento Interno da Corregedoria na INTRANET; participação na Reunião para tratar do sexto encontro de Corregedores; sindicância investigatória realizadas em processos; sindicância administrativa em processo administrativo disciplinar instaurado face ação civil pública. Atividades em andamento: projeto de preparo para aposentadoria; análise de pregão; atualização do título VI, do capítulo 13 do Regimento Interno; sugestão de expedição de Ofício Circular e Consulta a Divisão de Expediente. Cabe ressaltar o empenho de toda a equipe da Corregedoria na execução dos trabalhos, tendo em vista a grande expectativa dos diversos setores da sociedade, quanto à atuação e alcance do trabalho nesta Corte de Contas. A Corregedoria tem um extenso rol de trabalhos que visa aperfeiçoar o trabalho do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”. Ato contínuo, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, passou a palavra ao Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, que se manifestou nos seguintes termos: Quanto ao Projeto de Resolução que aprova as atribuições dos Órgãos e dos cargos do Tribu

nal e do respectivo organograma, foi encaminhado cópia à Presidência e aos Conselheiros para que tomem conhecimento e, se for o caso, para apresentarem sugestão ou alteração, as quais, deverão ser encaminhadas com antecedência para que possa ser aprovado na próxima reunião do Conselho Superior de Administração. O segundo item se refere ao processo nº 2900/07, que trata de Proposta de Resolução, elaborada pela Comissão de Estudos para Aperfeiçoamento de estágios de níveis médio e superior, cujo objetivo era a regulamentação de estágios no Tribunal. A proposta e a justificativa foram regularmente apresentadas ao Plenário e a mim distribuídos. Como a iniciativa partiu da gestão anterior, os autos foram remetidos recentemente à Presidência para manifestação do Senhor Presidente, quanto ao prosseguimento do feito, tendo em vista sucessivas mudanças que ocorreram na matéria. Em resposta, o Senhor Presidente, prolatou o despacho informando que não há necessidade de prosseguimento do presente processo. Assim sendo, apresento o voto no sentido de que os autos sejam arquivados, por não haver mais interesse da Presidência do Tribunal de Contas na análise da referida matéria. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, se manifestou informando que no ano de 2004, firmou convênio com as instituições de ensinos e naquele convênio ficou estabelecido que a seleção dos estagiários seria feita pelas respectivas faculdades, porque é exatamente a faculdade quem tem conhecimento e domínio de seus melhores alunos. E, esse posicionamento, foi aprovado pelo Conselho Superior de Administração. Trazer para dentro do Tribunal a seleção desses estagiários seria para aumentar custos e não traria maior eficiência. Os estagiários estão sendo selecionados por quem de direito e que tem a obrigação de acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, ou seja, as faculdades. Esta foi a posição da Presidência. A matéria já foi aprovada pelo Conselho Superior de Administração. A representante do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, **YVONETE FONTINELLI DE MELO**, se manifestou informando que é importante ressaltar que no ordenamento jurídico adveio, posteriormente, a Lei que disciplina a matéria. Nesse sentido, devem ser adotadas as medidas visando adequação à nova legislação, que altera os direitos dos estagiários. Inclusive, concedendo férias. É necessário que se delibere sobre adaptações deste convênio. O Presidente informou que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia já está enquadrado na nova Lei. O Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, se manifestou informando que as adaptações na Lei foram feitas mais para as empresas privadas, porque havia muitos abusos para com os estagiários. Após a matéria ser amplamente discutida, o Conselho Superior de Administração, por unanimidade de votos, decidiu pelo arquivamento dos autos por não haver mais interesse da Presidência do Tribunal de Contas na análise da referida matéria. Neste momento, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, passou a palavra ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Corregedor desta Corte, que deu conhecimento ao Conselho Superior de Administração sobre a deliberação da APN nº 460 do Superior Tribunal de Justiça divulgada hoje, onde o Ministro Nilson Naves, em Decisão, homologou acordo firmado entre o Ministério Público Federal, suspendendo o Processo pelo prazo de dois anos, a partir desta data nos termos da proposta ministerial. Tendo como consequência o retorno do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, às funções de seu cargo. Esse é o acompanhamento necessário que faz a Corregedoria e já

foi juntado ao processo de acompanhamento. Neste momento, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, informou que está aguardando a Comunicação Oficial do Superior Tribunal de Justiça, para o retorno a esta Corte de Contas do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, às 10 horas, e, para constar, eu, _____, Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER P. P. DE MELO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e oito, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELO**, secretariado por **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**, Secretária da 1ª Câmara. Presentes os Conselheiros Substitutos **HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**. Presente, ainda, o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **PAULO CURI NETO**. Observado o "quorum", o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. Não havendo **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO, COMUNICAÇÕES, POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, C/C O ARTIGO 126, IV DO REGIMENTO INTERNO – E PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSAS NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à fase de **JULGAMENTO E Apreciação de Processos, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 170 E 172, DO REGIMENTO INTERNO** – Neste momento, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** assume a Presidência da 1ª Câmara, passando a palavra ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELO**, que relatou os seguintes processos: **PRO-CESSO Nº 2130/94** - Interessada: Nice Ribeiro de Andrade – C.P.F. nº 470.296.172-15 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Considerar legal** o ato

concessório de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, da servidora Nice Ribeiro de Andrade, C.P.F. nº 470.296.172-15, Cadastro 40.324-5, no cargo de Professora de 1ª a 4ª série, Classe V, Referência "7", pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E. nº 3.575, de 19.08.06, com fundamento no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 232, III, "c", da Lei Complementar nº 68/92; II - **Determinar o registro** do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III - **Determinar** ao titular da Secretaria de Estado da Administração que observe o prazo de 10 (dez) dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena das sanções previstas no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; IV - **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PRO-CESSO Nº 2570/03** - Interessado: Antônio Botelho de Barros – C.P.F. nº 011.180.562-72 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, do servidor Antônio Botelho de Barros, C.P.F. nº 011.180.562-72, Cadastro 0.489395-1, no cargo de Administrador, Classe VIII, Referência "7", pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 20.11.00, publicado no D.O.E. nº 4.640, de 19.12.00, com fundamento no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98; II - **Determinar o registro** do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III - **Determinar** ao titular da Secretaria de Estado da Administração que observe o prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena das sanções previstas no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; IV - **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PRO-CESSO Nº 1380/03** - (Aposentos Processos nºs 1427, 1428, 1694, 2092, 2348, 3041, 3480, 4010, 4304 e 4730/02; 086 e 400/03) - Interessada: Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 – Responsáveis: Paulo Rodrigues da Silva – C.P.F. nº 037.044.592-91 - Diretor-Presidente; Cláudio Almeida dos Santos – C.P.F. nº 204.056.344-04 - Diretor Administrativo e Financeiro e Francisco de Assis Queiroz Chagas – C.P.F. nº 409.528.942-20 - Membro da Comissão Especial de Licitação. Voto: "I – **Julgar irregulares** as Contas da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia, exercício de 2002, de responsabilidade dos Senhores Paulo Rodrigues da Silva, Cláudio Almeida dos Santos e Francisco de Assis Queiroz Chagas, por grave infração à norma legal e prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico, que resultaram em

injustificado dano ao Erário, nos termos do artigo 16, III, "b" e "c", § 2º "a" e § 3º, da Lei Complementar nº 154/96; II – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, §3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores Paulo Rodrigues da Silva, Presidente da Sociedade de Porto e Hidrovias de Rondônia, e Cláudio Almeida dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro da Sociedade de Porto e Hidrovias de Rondônia, pelas importâncias abaixo destacadas, **responsabilizando-os, solidariamente**, a restituírem os valores dos débitos aos Cofres Estaduais: a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente ao pagamento de despesa sem a contraprestação dos serviços pertinentes, constante do Processo nº 054/02, relativo ao pagamento de inscrição em evento sem que tenha havido comprovação da participação do servidor, em descumprimento ao parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, combinado com os artigos 154 e 155 da Lei Federal nº 6.404/76; b) R\$ 1.771,72 (um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento de multa trabalhista em razão da ausência de fiscalização e imposição de obrigações à empresa contratada no processo nº 233/02, em descumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os artigos 153 e 154 da Lei Federal nº 6.404/76; c) R\$ 4.938,70 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), referente a pagamento ilegal em decorrência do superfaturamento de preços verificado nos processos nºs 326/02 e 380/02, em descumprimento ao artigo 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. III – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, § 3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores Paulo Rodrigues da Silva, Cláudio Almeida dos Santos e Francisco de Assis Queiroz Chagas, pela importância a seguir destacada, **responsabilizando-os, solidariamente**, a restituírem o valor do débito aos Cofres Estaduais: a) R\$ 3.214,71 (três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), decorrente do pagamento de despesa referente ao recebimento de objeto não executado, configurando infração ao disposto no artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93. IV – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Paulo Rodrigues da Silva, Cláudio Almeida dos Santos e Francisco de Assis Queiroz Chagas recolham aos Cofres Estaduais os valores consignados no item II, letras a, b e c, e item III, letra a deste Acórdão, devidamente atualizados a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96; V – **Multar, individualmente**, os Senhores Paulo Rodrigues da Silva, Cláudio Almeida dos Santos e Francisco de Assis Queiroz Chagas em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pelo dano causado ao Erário Estadual decorrente de ato de gestão antieconômico, constantes do item 4.1, letras "a", "b", "g", "g.1", "g.2", "g.3", "g.4", "g.5", "g.6", "g.7", "g.8", "g.9" e "g.10", da conclusão do Relatório Técnico (fls. 727/729), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 102 do Regimento Interno desta Corte; VI – **Multar, individualmente**, os Senhores Paulo Rodrigues da Silva, Cláudio Almeida dos Santos e Francisco de Assis Queiroz Chagas em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), por grave infração à norma legal e prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico, constantes do item 4.1, letras "c", "d", "e" e "f", da conclusão do Relatório Técnico (fls. 727/729), nos termos do artigo 55 da

Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103 do Regimento Interno desta Corte; VII – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Paulo Rodrigues da Silva, Cláudio Almeida dos Santos e Francisco de Assis Queiroz Chagas recolham os valores das multas consignadas nos itens V e VI deste Acórdão, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, na forma dos artigos 30, 31, III, "a" e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96; VIII – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96; IX – **Determinar** ao atual Diretor Presidente da Sociedade de Porto e Hidrovias de Rondônia, a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas ao longo dos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa, nos termos dos artigos 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96; X – **Encaminhar** ao Ministério Público do Estado, cópias dos processos administrativos nºs 054/02, 233/02, 326/02 e 380/02 e, cópias dos Relatórios Técnicos, do Parecer da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, do Relatório do Relator e deste Acórdão, para as providências de sua alçada, nos termos do artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº 154/96; XI – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados; XII – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2858/08** - Interessado: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Análise de Edital de Pregão Eletrônico nº 081/SUPEL/08 – Responsável: Edinaldo da Silva Lustoza - ex-Secretário de Estado da Educação. Voto: "I – **Considerar legal** o Edital de Pregão Eletrônico de nº 081/SUPEL/2008, de interesse da Secretaria de Estado da Educação; II – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao interessado; III – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2094/05** - (Apos Processos nºs 0993, 1765, 2533, 2358, 2974, 3385, 3827, 4859 e 5187/04; 0288 e 0416/05) - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004 – Responsável: Maria de Fátima Paião Dutra - C.P.F. nº 204.611.432-91 - Secretária Municipal de Saúde. Voto: "I – **Julgar regulares com ressalvas** as Contas do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici, referente ao exercício de 2004, de responsabilidade da Senhora Maria de Fátima Paião Dutra, ex-Secretária Municipal de Saúde, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo-lhe quitação**, na forma do artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao atual gestor do Fundo a adoção das medidas a seguir relacionadas, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa, nos termos

dos artigos 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96; a) – observar o estrito cumprimento do §1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/00, para prevenir riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas e o endividamento desnecessário do Fundo; b) – anexar nas próximas Prestações de Contas o Relatório e Certificado de Auditoria, com parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, e o pronunciamento de autoridade de nível hierárquico equivalente, alegando haver tomado conhecimento das conclusões sobre as contas do Fundo, em obediência ao artigo 9º, III e IV, da Lei Complementar nº 154/96. III – Comunicar aos interessados o conteúdo desta Decisão; IV – Arquivar os presentes autos após os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu pelo adiamento da discussão do presente Processo, na forma do artigo 148 do Regimento Interno desta Corte. **PROCESSO Nº 3718/06** - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Tomada de Contas Especial referente a Suprimento de Fundos – Responsáveis: Sandra Maria Veloso Carrijo Marques - ex-Secretária de Estado da Educação – C.P.F. nº 351.164.126-87 e Eliete Almeida Azevedo – C.P.F. nº 103.244.292-15 - Servidora. Voto: "I – **Julgar regulares com ressalvas** a Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de apurar pendências relativas à Prestação de Contas de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), de responsabilidade de Eliete Almeida Azevedo, na forma do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo quitação**, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; II – **Determinar** ao atual Gestor da Secretaria de Estado da Educação, que oriente seus supridos, no sentido de que a aplicação dos recursos concedidos a título de adiantamento sejam utilizados em conformidade com a legislação vigente, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa, nos termos dos artigos 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96; III – **Comunicar** aos interessados o conteúdo deste Acórdão; IV – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2005/05** - (Apos Processos nºs 1019, 1795, 2440, 2486, 2903, 3437, 3883, 4788, 5366 e 5365/04; 302 e 423/05) - Interessado: Instituto de Previdência de Cacaúlândia – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2004 – Responsáveis: José Antônio de Sá Telles Filho - C.P.F. nº 192.058.212-68 - Superintendente. Voto: "I – **Julgar regulares com ressalvas** as Contas do Instituto de Previdência de Cacaúlândia, exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor José Antônio de Sá Telles Filho, Superintendente da Autarquia, na forma do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo-lhe quitação**, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao atual Gestor e ao responsável pelo Controle Interno do Instituto a adoção de medidas a seguir elencadas, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa, nos termos dos artigos 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96: a) – observar o prazo regulamentar estabelecido pelo artigo 53 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 15, I, "a", da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, para o encaminhamento a esta Corte de Con

tas dos balancetes mensais; b) – anexar nas próximas Prestações de Contas o Relatório e Certificado de Auditoria, com parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, e o pronunciamento de autoridade de nível hierárquico equivalente, alegando haver tomado conhecimento das conclusões sobre as contas do Instituto, em obediência ao artigo 9º, III e IV, da Lei Complementar nº 154/96; c) – publicar no Diário Oficial do Estado e encaminhar a este Tribunal de Contas, a relação nominal dos servidores ativos e inativos daquele Instituto, conforme determina o artigo 13 da Constituição Estadual; d) – encaminhar bimestralmente os relatórios de controle interno, em obediência ao disposto no inciso VI do artigo 17 da Instrução Normativa nº 005/00-TCE-RO; e) – proceder a Avaliação Atuarial do Instituto, conforme determinações emanadas da Lei Federal nº 9.717/97, combinado com o inciso I, do artigo 2º da Portaria MPAS nº 4.992/99; III – **Comunicar** aos interessados o conteúdo deste Acórdão; IV – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** apresentou Voto Substitutivo no sentido de aplicar multa pecuniária ao gestor, por obstaculizar a ação do Tribunal de Contas, quando da remessa intempestiva dos balancetes, contrariando o artigo 53 da Constituição Federal. Submetido à votação, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** acompanhou o voto do Relator, Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**. Assim, a 1ª Câmara, por MAIORIA de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** solicitou a retirada de pauta, o que foi deferido, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 0744/96** - Interessada: Câmara do Município de Costa Marques – Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao Acórdão nº 16/05 – Responsáveis: Adonias Serrão de Castro Brito - ex-Presidente da Câmara do Município de Costa Marques - Período: 1º.01 a 31.12.95; Francisco Gonçalves Neto - ex-Vereador - Período: 1º.01 a 31.12.95; Valdevino Ortis - ex-Vereador - Período: 1º.01 a 31.12.95; Ademir Cassemiro da Silva - ex-Vereador - Período: 1º.01 a 31.12.95; Sílvia Batella Xavier - ex-Vereador - Período: 1º.01 a 31.12.95; Misac Peres dos Reis - ex-Vereador - Período: 1º.01 a 31.12.95; Claudete Nogueira de Assunção, e filhos (espólio de Valdair Mariano Assunção – ex-Vereador) - Período: 1º.01 a 31.12.95; Gerson Bernardino Seixas Junior - ex-Vereador - Período: 1º.01 a 31.12.95; José Soares Neto - ex-Vereador - Período: 1º.01 a 31.12.95; Hernan Soares Ojopi - ex-Vereador - Período: 1º.01 a 31.12.95. **PROCESSO Nº 4524/98** - Interessada: Secretaria de Estado das Finanças - Assunto: Inspeção Especial – verificar a regularidade de Grupos de Trabalho - Responsáveis: Valdir Raupp de Matos - C.P.F. nº 074.399.979-72 - ex-Governador do Estado; José de Almeida Júnior - C.P.F. nº 516.094.288-20 - ex-Secretário Chefe da Casa Civil e Arno Voigt - C.P.F. nº 144.196.120-15 - ex-Secretário de Estado da Fazenda. Neste momento, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** retorna a Presidência da 1ª Câmara ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, para relatar os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1143/94** - Interessado: Adelino Bento Rocha Júnior – C.P.F. nº 169.185.509-00 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal temporária ao

impúbere Adelino Bento Rocha Júnior, representado por seu pai Adelino Bento Rocha, em face do falecimento da servidora Francisca Verônica de Carvalho, ocorrido em 11/10/93, que ocupava o cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com supedâneo no Título de Pensão nº 045/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 2971, de 03/03/94, retificado pelo Ato 137/DIPREV/08, publicado no D.O.E. nº 1054, de 07/08/08, **determinando o registro**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes aos atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior; IV – **Dar conhecimento** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia do teor desta Decisão; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1046/97** - Interessado: José Pinheiro Gomes – C.P.F. nº 036.021.682-04 – Assunto: Aposentadoria Compulsória - Origem: Município de Guajará-Mirim. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria compulsória, do Senhor José Pinheiro Gomes, C.P.F. nº 036.021.682-04, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guajará-Mirim, consubstanciada no Decreto nº 1206, de 21/02/97, fundamentado no artigo 53, inciso II, da Lei Municipal nº 347/90, combinado com o artigo 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **determinando o registro**, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao Gestor Municipal de Guajará-Mirim para que atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos II e VII, da Lei Complementar nº 154/96; III – **Determinar** ao Gestor Municipal de Guajará-Mirim, para que observem os prazos previstos na Lei nº 10.887/04 para os Estados e Municípios providenciarem a compensação previdenciária entre os regimes próprios e o regime geral de previdência, previstos no artigo 201, §9º, da Constituição Federal; IV – **Determinar** ao Gestor Municipal de Guajará-Mirim que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; V – **Dar conhecimento** ao Gestor do Município de Guajará-Mirim do teor desta Decisão; VI – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3429/99** - Interessado: Juan Luis Rivas Zambrana – C.P.F. nº

005.011.824-20 – Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Município de Porto Velho. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, do Senhor Juan Luis Rivas Zambrana, Técnico NS I, Nível VI, Faixa 01, Cadastro 2473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Porto Velho, consubstanciada no Decreto nº. 6830, de 11/11/98, publicado no D.O.M. nº. 1574, de 13/11/98, com fundamento nos artigos 165, inciso I, e 166, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 901, de 23/07/90, **determinando o seu registro**, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao Gestor Municipal de Porto Velho para que atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos II e VII, da Lei Complementar nº 154/96; III – **Determinar** ao Gestor Municipal de Porto Velho e ao atual Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, para que observem os prazos previstos na Lei nº 10.887/04 para os Estados e Municípios providenciarem a compensação previdenciária entre os regimes próprios e o regime geral de previdência, previstos no artigo 201, §9º, da Constituição Federal; IV – **Determinar** ao Gestor Municipal de Porto Velho que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; V – **Dar conhecimento** ao Gestor do Município de Porto Velho do teor desta Decisão; IV – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0535/01** - Interessado: Moacir Ferreira da Silva – C.P.F. nº 207.976.841-00 – Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Município de Ouro Preto do Oeste. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, do Senhor Moacir Ferreira da Silva, Operador de Máquinas Pesadas, Nível NP, Referência 39, Cadastro 837, C.P.F. nº 207.976.841-00, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ouro Preto do Oeste, consubstanciada na Portaria nº 058/GG/IPSM, de 25/01/01, retificada pela Portaria nº 955/GP/2008, de 26/05/08, publicada no D.O.E. nº1006, de 30/05/2008, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 36, § 6º, da Lei Municipal nº 1.153, de 14/02/06, **determinando o registro**, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao Gestor Municipal de Ouro Preto do Oeste para que atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos II e VII, da Lei Complementar nº 154/96; III – **Determinar** ao Gestor do Município de Ouro Preto do Oeste e ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, para que obser-

vem os prazos previstos na Lei nº. 10.887/04 para os Estados e Municípios providenciarem a compensação previdenciária entre os regimes próprios e o regime geral de previdência, previstos no artigo 201, §9º, da Constituição Federal; IV – **Determinar** ao Gestor do Município de Ouro Preto do Oeste, que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; V – **Dar conhecimento** ao Gestor do Município de Ouro Preto do Oeste do teor desta Decisão; VI – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0288/06** - Interessada: Sirlei Maria Roszak – C.P.F. nº 955.617.819-87 – Assunto: Aposentadoria por tempo de Contribuição - Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, da Senhora Sirlei Maria Roszak, C.P.F. nº 955.617.819-87, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Referência "03", pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com supedâneo no Decreto de 23/08/05, publicado no D.O.E. nº 0247, de 14/04/05 retificado pelo Decreto de 23/04/08, publicado no D.O.E. 0992, de 08/05/08, fundamentado no artigo 8º, inciso I, II e III, letra "a" e "b", combinado com o § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, **determinando o registro**, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** à Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal observe o cumprimento do item anterior; IV – **Dar conhecimento** à Secretaria de Estado da Administração do teor desta Decisão; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 5478/04** - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsáveis: Ajaj Alabi – C.P.F. nº 326.594.589-87 - ex-Representante de Ensino do Município de Corumbiara; Sandra Maria Veloso Carrijo Marques – C.P.F. nº 351.164.126-87 - ex-Secretária de Estado da Educação e Jucelis Freitas de Souza – C.P.F. nº 203.769.794-53 - ex-Coordenador da Secretaria de Estado da Educação. Voto: "I – **Julgar regular** a Tomada de Contas Especial que versa sobre Prestação de Contas referente ao Suprimento de Fundos, concedido ao servidor AJAJ ALABI, ex-Representante de Ensino do Município de Corumbiara, com fulcro no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96; II – **Conceder quitação** aos Senhores Ajaj Alabi, ex-Representante de Ensino do Município de Corumbiara, Sandra Maria Veloso Carrijo Marques, ex-Secretária de Estado da Educação, Jucelis Freitas de Souza, ex-Coordenador da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte; III – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interes-

sados; IV – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0863/08** - Interessada: Secretaria Municipal de Administração – Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 009/2008/SEMAD – Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito do Município de Porto Velho e Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração. Voto: "I – **Arquivar** os autos em razão da perda do objeto uma vez que o Edital de Pregão Presencial nº 009/2008 instaurado pela Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho, **foi anulado** pelo Órgão interessado; II – **Determinar** ao Senhor Joelcimar Sampaio da Silva, Secretário Municipal de Administração de Porto Velho que, quando da instauração de novo certame licitatório com o mesmo objeto, observe as impugnações ora levantadas, de modo a prevenir eventual nulidade do ato e o conseqüente dano ao Município; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0384/08** - Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 013/SEMAD/2007 – Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração. Voto: "I – **Considerar ilegal**, sem pronúncia de nulidade, o Edital de Processo Simplificado nº 013/SEMAD/2007, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de 2 (dois) assistentes sociais e 2 (dois) psicólogos, para atendimento ao Programa de Atenção à Família e ao Programa Sentinela; II – **Determinar** ao Secretário Municipal de Administração que comprove perante esta Corte, no prazo de 08 (oito) meses, a partir da notificação desta Decisão, a conclusão de Concurso Público e a admissão do pessoal concursado, em substituição aos atuais contratados por prazo determinado; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados; IV – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para o acompanhamento desta Decisão". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1653/07** - Interessada: Câmara do Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2007 – Responsável: José Hermínio Coelho – Presidente da Câmara do Município de Porto Velho e Roberto Jorge Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Voto: "I – **Multar** em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o Senhor José Hermínio Coelho, Presidente da Câmara de Porto Velho, nos termos dos artigos 55, §1º, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, §1º, do Regimento Interno desta Corte, por deixar de apresentar perante esta Corte, comprovação da anulação do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2007/CMPV/CPL, em descumprimento ao item II, da Decisão nº 697/2007-2ª CÂMARA; II – **Determinar** ao Senhor José Hermínio Coelho que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, conta corrente nº 8358-5, da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada moneta-

riamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97; III – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item I deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte; IV – **Advertir** ao Senhor José Hermínio Coelho que, mantida a resistência ao cumprimento da Decisão nº 697/2007-2ª CÂMARA, sujeitar-se-á a aplicação da multa do artigo 55, §1º, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, §1º, do Regimento Interno desta Corte, bem como ao afastamento temporário do cargo, nos termos do artigo 41, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 107, "caput", do Regimento Interno desta Corte; V – **Dar conhecimento** do teor deste Acórdão aos interessados; VI – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para fins de acompanhamento do feito". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2033/08** - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 012/2008/DETRAN/RO – Responsável: Elenilton Eler – Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e Roberto Rivelino Amorim de Melo – Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. Voto: "I – **Arquivar** os autos em razão da perda do objeto, uma vez que o Edital de Pregão Presencial nº 012/2008 instaurado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, **foi anulado** pelo Órgão interessado; II – **Determinar** ao atual Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito que, quando da instauração de novo certame licitatório com o mesmo objeto, observe as impugnações ora levantadas, de modo a prevenir eventual nulidade do ato e o conseqüente dano ao Estado; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2474/93** - Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Associação Rural de Rondônia/Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária – Assunto: Convênio nº 023/93-PGE – Responsável: José da Lamarta – C.P.F. nº 047.623.632-00 - Presidente da Associação Rural de Rondônia e Nilton Campos Moreira – C.P.F. nº 003.914.761-49 – Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária. Voto: "I – **Arquivar** os autos, por restar prejudicada a análise do Convênio nº 023/93-PGE, em decorrência do tempo transcorrido, bem como por não haver notícia de denúncia relativa a este Convênio; II – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** solicitou a retirada de pauta, o que foi deferido, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 2550/03** - Interessada: Geralda Moraes do Vale – C.P.F. nº 141.940.824-00 – Assunto: Aposentadoria por tempo de Contribuição - Origem: Governo do Estado de Rondônia. **PROCESSO Nº 1599/05** - (Aposentos Processos nºs 0876, 1676, 1907, 1912, 2733, 3093, 3522, 4055, 4570 e 5172/04; 0016 e

0364/05) - Interessada: Controladoria Geral do Estado - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2004 - Responsáveis: Nadelson de Carvalho - C.P.F. nº 281.121.059-87 - Controlador Geral do Estado no período de 1º.01.04 a 02.06.04 e Charles Adriano Schappo - C.P.F. nº 430.354.859-68 - Controlador Geral do Estado no período de 02.06.04 a 31.12.04. **PROCESSO Nº 3011/99** - (Aposos Processos nºs 0635, 1561, 1802, 2123, 2962, 3469, 3806, 4246, 4643 e 5233/98; 0124/99)- Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - Responsável: Cícero Dantas da Rocha - C.P.F. nº 006.075.764-72 - Defensor Público Geral. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** - Facultada a palavra e, como dela ninguém fez uso, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e quinze minutos e, para constar, eu,

MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros Substitutos e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2008.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

PAULO CURI NETO
Procurador do MP junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1917/00
INTERESSADA: JUÇARA DA SILVA ALLES GARCIA
C.P.F. Nº 191.115.332-34
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 409/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Juçara da Silva Alles Garcia, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar** que a Decisão nº 258/2007 – 2ª Câmara, de 23.05.07, foi **cumprida parcialmente**;

II – **Determinar** ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) Anular a Portaria nº 1943/2007-PR, de 17.07.07, tendo em vista que os proventos da interessada devem ser proporcionais e não integrais;

b) Retificar os proventos da interessada que devem ser calculados proporcionalmente à razão

de 13/30 (treze, trinta avos), devendo o cálculo incidir sobre cada parcela da planilha de proventos;

III – **Dar conhecimento** a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, inciso IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2674/04
INTERESSADO: OLINDO VANZELLA
C.P.F. Nº 106.677.259-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 425/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Olindo Vanzella, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta Decisão, adote providências no sentido de cumprir as determinações a seguir, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96:

a) – retificar o ato que concedeu aposentadoria ao Servidor Olindo Vanzella, no cargo de Técnico em Assuntos Legislativos, classe 2, referência "H", cadastro nº 2551, RG nº 360.260.5/SSP/PR, C.P.F. nº 106.677.259-20, Ato nº MD/ADM/1342/2004, Diário da Assembléia Legislativa do Estado nº 08, de 11 de maio de 2004, para fazer constar o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 após, encaminhar ao Tribunal de Contas, comprovante da medida adotada e da publicação;

b) daqui por diante faça constar dos processos de inativação e pensão por morte, parecer do Órgão de Controle Interno;

II – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o cumprimento da Decisão e posterior encaminhamento ao Relator.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1653/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2007
RESPONSÁVEL: JOSÉ HERMÍNIO COELHO
C.P.F. Nº 096.023.484-53
PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ROBERTO JORGE FERREIRA
C.P.F. Nº 204.002.252-04
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 74/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2007 da Câmara do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - **Multar** em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o Senhor José Hermínio Coelho, Presidente da Câmara de Porto Velho, nos termos dos artigos 55, §1º, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, §1º, do Regimento Interno desta Corte, por deixar de apresentar perante esta Corte, comprovação da anulação do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2007/ CMPV/CPL, em descumprimento ao item II, da Decisão nº 697/2007-2ª CÂMARA;

II - **Determinar** ao Senhor José Hermínio Coelho que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, conta corrente nº 8358-5, da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, com-

binado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97;

III - **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item I deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

IV - **Advertir** ao Senhor José Hermínio Coelho que, mantida a resistência ao cumprimento da Decisão nº 697/2007-2ª CÂMARA, sujeitar-se-á a aplicação da multa do artigo 55, §1º, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, §1º, do Regimento Interno desta Corte, bem como ao afastamento temporário do cargo, nos termos do artigo 41, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 107, "caput", do Regimento Interno desta Corte;

V - **Dar conhecimento** do teor deste Acórdão aos interessados;

VI - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para fins de acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE Comissão Permanente de Licitação

ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 029/
C.P.L/2008.

TEX A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: - **Pavimentação com drenagem Superficial em ruas deste Município**. Recurso próprio. Processo Administrativo nº **6675/SEMOSP/2008**. – Data de Abertura: aos vinte seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008), com início às nove (09) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone OXX 69 3912 8012. Valor do Edital R\$ 15,00 (quinze reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal
DAT Espigão do Oeste, 04 de novembro de 2008.
ASS Maria José Batista Lara
CAR Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 220/2008

Contrato nº 265/08, Processo nº G1.0327/08, Contratante: Município de Alvorada do Oeste, Contratado: FENIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação para construção de Mercado Municipal. Empenho: 1927/2008, Valor: R\$ 259.131,98 (duzentos e cinquenta e nove reais cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), Dotação Orçamentária: 02.02.07.15.451.2006.4.4.90.51/FICHA 256. Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 22/07/2008, Assinam: Laerte Gomes – Prefeito Municipal, FENIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – Contratado e Sílvia Luiz Ulkowski – Assessor Jurídico.

Alvorada do Oeste, 22 de Julho de 2008

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 14/CPL/2008

TEX De acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, Homologo, Adjudico a Tomada de Preços nº 14/08, referente ao Processo de nº G1-0327/08, que tem por objeto a **Contratação de empresa para executar obra de construção do mercado municipal em alvenaria, na área urbana do Município de Alvorada do Oeste/RO**. A favor do Licitante: **FENIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 259.131,98 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

DAT Alvorada do Oeste, 22 de Julho de 2008.

ASS LAERTE GOMES
CAR Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2008

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Proc. Nº 407/2008, Pregão Presencial nº 011/2008, tipo: Menor Preço por item, tendo como objeto: **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do CRECHE**, conforme edital, para SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA. Sessão de abertura, as 09:00 hs do dia 24 de Novembro de 2008, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132, Fone: 0**69 - 3341/3423 – Fax 0**69 - 3341-3423, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 hs, via disquete, CD ou por meios eletrônicos.

Colorado do Oeste, 05 de Novembro de 2008

Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO CNPJ: 63.761.985/0001-98, LEI DE CRIAÇÃO Nº. 378 DE 13/02/1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMIN. E FINANÇAS - SEGAFIN GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 015/2008

A Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo Seletivo Público desta Prefeitura Municipal, realizado no dia 15/06/2008 que trata da contratação de Agente Comunitário de Saúde por prazo indeterminado realizado através do processo nº. 017/GAB/2008, para tratar de assuntos, pertinentes ao preenchimento das vagas na categoria de Agente Comunitário de Saúde, a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Geral do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, neste município no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

ZONA URBANA

CRISTINA DE JESUS MIRANDA 0009

ELIZANGELA GOMES DE ANDRADE 0010

ZONA RURAL – LC – 52/FINAL

CLAUDINETE SERAFIM DA SILVA 0001

ZONA RURAL – ZONA RURAL LC – 50 SANTA CRUZ
FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA
0001

Documentação Para Posse:

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão de Inscrição Pis/Pasep;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Comprovante que votou na última eleição ou Certidão Negativa do TRE;
Diploma Ou Certificado Escolar exigido para o Cargo;
Histórico Escolar;
Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que requerer, conforme Edital;
Certificado de Regularidade Militar (Para Homens)
Carteira de Registro Profissional ou de Classe, para os cargos que requerer conforme Edital;
Comprovante de pagamento da anuidade do Registro Profissional no devido Conselho;
Comprovante de residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, acompanhada da Carteira de Vacinação e/ou Declaração que comprove Frequência na Escola;
Declaração de não Acumulação Remunerada de

Cargos Públicos ou de Acumulação Legal (com firma reconhecida);
Declaração Pública de Bens (com firma reconhecida);
Cópia do certificado de conclusão do curso de formação inicial de Agente Comunitário de saúde com a duração de 40 horas
Atestado de Sanidade Física e Mental;
01 Foto 3x4
Número de Conta Corrente Banco do Brasil.

Monte Negro – RO, 05 de novembro de 2008.

Joseilton Souto Pereira José Fernandes Pereira
Secretário Geral Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE C O M U N I C A D O

Solicitamos que a Senhora Zélia Carvalho de Sousa, portadora da CTPS Nº27536, série 009-GO, cédula de identidade Nº1.703.693 SSP/GO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, compareça a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 72 horas.

Esgotado esse prazo, o caso será incurso no Parágrafo 2º, inciso II do artigo 189 da Lei Complementar Nº032/1994 (abandono de emprego), o que configurará seu desligamento desta prefeitura.

Itapuã do Oeste, 06 de Novembro de 2008.

ROBSON JOSE MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/PMJ/2008
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2008.
Processo n.º 2.522/SEMAD/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 072, de 28/07/2008, torna público para conhecimento de empresas interessadas, que realizará no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2008, às 08:30 horas**, na CPL, sito a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRAR PREÇOS**, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com os Decretos Municipais n.º 5.119 e 5.221/2008 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar n.º 123/2006, objeto da presente licitação é para eventual aquisição de material de consumo (**expediente, limpeza, copa, cozinha, água, gás e suprimentos de informática**) para atender a administração municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, diretamente na sala da CPL, no endereço retro mencionado, ou no e-mail: silmarlacerda@hotmail.com. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados através do Fone/Fax: (69)3521-6993 e (69)9219 5302, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

JARU/RO, 06 de Outubro de 2008.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial – PMJ

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2008

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente aquisição de **aparelhos de ar condicionado**. Com sessão de abertura marcada para o dia **20 de novembro de 2008 as 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 4574/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 05 de novembro de 2008
Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007
REABERTURA**

A O Município de Rolim de Moura, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, erigida pelo Decreto nº 1.316, de 7 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, ao termo da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.987/95 e Lei nº 11.445/07, COMUNICAMOS, que foi REDESIGNADA a Sessão para realização da Concorrência Pública nº 003/07, ONDE SE LÊ: dia **10/11/2008 às 8h30mim**, LEIASE: dia **21/11/2008 às 8h30mim**, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. João Pessoa, 4478, centro, sede da prefeitura. A licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo “Melhor Técnica Combinada com o Menor Valor da Tarifa do Serviço”, tendo como objeto a concessão da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento de captação e distribuição de água e captação e tratamento de esgoto sanitário do perímetro urbano desta municipalidade, conforme os autos do Processo Administrativo nº 2128/07. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 05 de novembro de 2008
DEBORAH CARLA ELLER ROCHA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº009/2008
REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO 001/2006
EDITAL Nº. 001/SEMAP/2006/PM-RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Publico Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovados no Referido Concurso Publico Municipal, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xerox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, reconhecido firma em cartório 02 (duas) vias;
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- **Atestado Médico físico e mental; são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:**

- a) Avaliação ortopédica;
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
- d) Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
- e) Avaliação dermatoneurológica;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Avaliação otorinolaringológica com audiometria;
- h) Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
- i) Escarro – Baar;
- j) Sangue – Vdrl;
- k) Sangue – Glicemia;
- l) Sangue – Hemograma;
- m) Sangue HIV – I e II;
- n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
- o) Fezes – Parasitológico;
- p) Urina –EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);

- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).

Presidente Médici-RO, 04 de novembro de 2008.

Charles Seizi Modro

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem	Nome	Cargo/Função	Total	Classificação
1	EDLEUZA FERREIRA GOMES	PEDAGOGO LCI. SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS	54,00	4º
1	ROSANA DALVA FERREIRA	PEDAGOGO LCI. SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS	52,00	5º
2	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTERIO – 40 HORAS SEMANAIS	64,00	7º
3	WIVIANE FRANCISCA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO – 40 HORAS SEMANAIS	64,00	8º
4	IVONE DE CASTRO LUIZ	PROFESSOR MAGISTERIO – 25 HORAS SEMANAIS	62,00	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordem	Nome	go/Função	Total	Classificação
1	ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	66,00	11º
2	ELAINE APARECIDA VIEIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	64,00	13º
3	GERLANIA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	62,00	15ª
4	LUANA MOURA CAVALCANTI	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	62,00	16º
5	GINO CESAR MENDES PREHI	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	60,00	18º

Sem mais para o momento, aproveito para elevar protestos de estima e distinta consideração e apreço.

Presidente Médici-RO, 04 de Novembro de 2008.

Atenciosamente,

Solange Maria Massucato

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº315/2008

Ao Ex^{mo} Senhor,

Charles Seizi Modro

Prefeito Municipal

Nesta/

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 1814 10 DE OUTUBRO DE 2008 AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a edificação de condomínios no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A implantação de condomínios horizontais, também denominados conjuntos residenciais horizontais é regulada pela presente lei, observadas, no que couberem, as disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 2º. Os condomínios de que trata a presente Lei compõem-se de Áreas Comuns e Áreas Privativas.

§1º. As Áreas Comuns e Privativas referidas do "Caput" deste artigo integram as Frações Ideais em que se subdividem os Condomínios e que constituem as propriedades individuais dos condôminos.

§2º. As áreas edificáveis nas áreas comuns e privativas deverão ser apresentadas no Projeto do Condomínio quando de sua aprovação na Prefeitura através da determinação em planta das Projeções das referidas áreas.

Art. 3º. Para efeito da presente Lei fica definido que o Condomínio Horizontal ou Conjunto Residencial Horizontal – é o agrupamento de unidades habitacionais isoladas, germinadas, em fila ou superpostas, em condomínio, sendo permitido onde a Lei admitir o uso residencial;

Art. 4º. Denomina-se Equipamentos Comuns de um Condomínio – redes de infra-estrutura, instalações ou edificações que não sejam de utilização exclusiva de uma ou outra unidade autônoma;

Art. 5º. Os condomínios horizontais com área superior a 30.000m² (trinta mil metros quadrados) deverão cumprir as exigências urbanísticas da legislação federal e municipal de Parcelamento do Solo Urbano.

§1º. Deverá ceder o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da área total, a qual será destinada a equipamentos comunitários, devendo situar-se fora ou em outro lugar do perímetro fechado do condomínio a que se refere.

§2º. As áreas a que se refere o §1º situados fora do perímetro fechado do condomínio, exigidas pela legislação de parcelamento, serão transferidas ao patrimônio do poder público municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), da data da aprovação do projeto pela Prefeitura.

Art. 6º. As vias internas dos condomínios são consideradas Vias Locais, aplicando-se o Padrão Geométrico Mínimo – (PGM) de caixa viária de 8m (oito metros), mais 2m (dois metros) de cada lado destinados a passeio.

Art. 7º Os condomínios de que trata esta Lei não poderão interromper vias das classes Estrutural, Principal e Coletora, existentes ou projetadas, conforme definidas em legislação própria.

Art. 8º. Os condomínios terão seus Coeficientes de Ocupação, Permeabilidade, Limite de Adensamento e demais parâmetros urbanísticos definidos de acordo com o estabelecido na Lei de Desenvolvimento Urbano do Município e regulamentação, para as zonas urbanas em que estiverem inseridos.

Parágrafo único. A projeção das áreas privativas das frações ideais serão definidas, quando da aprovação do condomínio, de acordo com o Coeficiente de Ocupação do condomínio como um todo, rateado pelo número de unidades.

Art. 9º . Em condomínios com mais de 100(cem) unidades habitacionais poderá ser prevista área comercial/de serviço para atendimento local, compatível com a legislação do Uso e Ocupação do Solo, para a zona em que estiver inserido.

Art.10. A coleta, tratamento e disposição de esgotos, e deposição de lixo nos Condomínios tratados nesta Lei obedecem a legislação municipal pertinente.

§1º. A segurança, coleta de lixo e limpeza interna, assim como o tratamento de esgoto sanitário são de responsabilidade do Condomínio;

§2º. É exigida de cada Condomínio a existência de área dentro do imóvel em que está situado, fora de seu perímetro fechado, acessível a operação dos caminhões de coleta, para a localização de containers necessários a disposição do lixo diário, conforme legislação municipal específica.

Art. 11. Os espaços de uso comum, as áreas de estacionamento e vias de circulação de veículos e pedestres situadas no interior do perímetro fechado do Condomínio, integram frações ideais em que este se subdivide e são considerados bens de uso exclusivo dos condôminos, sendo destes a responsabilidade pela sua manutenção.

Art. 12. Os projetos dos Condomínios a que se refere esta Lei deverão indicar no mínimo:

I- As projeções das áreas edificáveis comuns e privativas com suas respectivas categoria e capacidades construtivas;

II- Arquitetura e memorial descritivo das edificações de uso comum;

III- Arborização, paisagismo e iluminação das áreas comuns não edificáveis;

IV- Sistema de drenagem de águas pluviais;

V- Sistemas de distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição de esgoto sanitário;

VI- Instalação para depósito de lixo junto à via pública, conforme legislação pertinente;

VII- Sistema de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão.

§1º. Os projetos discriminados neste artigo deverão ser apresentados 90 (noventa) dias após a aprovação do empreendimento pela Prefeitura.

§2º. Não será concedido "habite-se" sem que estejam concluídas as obras de infra-estrutura e equipamentos de uso comum mínimos estabelecidos no projeto aprovado.

§3º. Quando o empreendimento envolver a edificação em projeções privativas, seus respectivos projetos devem ser apresentados anexos ao projeto do Condomínio, obedecendo especificação técnica específica conforme o Código de Obras e o Plano Diretor do Município.

§4º. A Prefeitura tem o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para análise e parecer técnico dos projetos mencionado no caput deste artigo.

Art. 13. Deverá ser disponibilizado para condôminos acima de 20 (vinte) unidades estacionamento coletivo dentro das dependências do empreendimento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 10 de outubro de 2008

REINALDO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente da CMJP

Ineditoriais

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. **EXTRATO DA ATA DA 308ª REUNIÃO** **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE** **ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS** **DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EM** **11 DE JULHO DE 2008.**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às 14h30, na Sede da ELETROBRÁS, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Sala 203 do Edifício Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON. Assumiu a presidência dos trabalhos o Pres. JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, estando presente os Conselheiros FLÁVIO DECAT DE MOURA, ANA TERESA HOLANDE ALBUQUERQUE, ANTONIO

PEREZ PUENTE e TELTON ELBER CORREA. O Pres. apresentou suas saudações aos Conselheiros e passou à ORDEM DO DIA: A. MATÉRIAS ORDINÁRIAS PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CA. **A.1. DEL/021/2008.**

Assunto: Aprovar a celebração do 1º termo aditivo ao contrato CERON/DT/014/2008, c/ a EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. – Ampliação de redes de distribuição de energia elétrica nas Unidades de Negócios da CERON. O CA, conforme c/ o Inc. II do artigo 22 do Estatuto Social da empresa, DELIBEROU pela celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CERON/DT/014/2008, com a EPLAN Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda., prorrogando o prazo de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias, no valor total de R\$ 1.199.800,36 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos). **A.2. DEL/022/2008. Assunto: Aprovar a homologação e celebração de contratos com as empresas vencedoras do certame licitatório Concorrência 009/2007, para elaboração de projetos executivos de ampliações e reformas de redes de distribuição rural referentes à 3ª Etapa do Programa Luz para Todos.** O CA, conf. c/ o Inciso II do artigo 22 do Estatuto Social da empresa, DELIBEROU pela celebração dos contratos a seguir relacionados: A.2.1. LOTE I – Unidade de Negócios Norte - UNN: Contrato CERON/DT/081/2008 – CABRÁLIA Construções Ltda. – Valor: R\$ 2.131.880,00; A.2.2. LOTE III – Unidade de Negócios Sul – UNS: Contrato CERON/DT/082/2008 – Construtora e Instaladora RONDONORTE Ltda. – Valor: R\$ 3.215.917,50; A.2.3. LOTE II – Unidade de Negócios Centro - UNC: Contrato CERON/DT/080/2008 – CECAM Projetos Ltda. – Valor: R\$ 3.201.987,50. **A.3. DEL/023/2008. Assunto: Aprovar a abertura de processo licitatório para aquisição de postes de concreto DT e cabos elétricos CAZ destinados a continuação da 2ª Etapa do Programa Luz para Todos – RES-DE-140/2008.** O CA, conf. c/ Inciso II do artigo 22 do Estatuto Social da CERON, DELIBEROU pela aprovação da abertura de processo licitatório para a aquisição de postes de concreto e cabos elétricos necessários para a continuidade da segunda etapa do Programa Luz para Todos. **B. Matéria para conhecimento do Conselho de Administração – CA. B.1. DEL/024/2008 - Celebração do segundo termo aditivo ao contrato CERON/PR/080/2006 – com a empresa MINHAGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos.

José Paulo Vieira Oliveira
Secretário-Geral da CERON

CEMADERON

Convenção Estadual dos Ministros das
Assembleias de Deus no Estado de
Rondônia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta CEMADERON, homologo o procedimento presidido pela Comissão de Licitação nomeada nos autos do Processo n. 068/08, que tratam da Tomada de Preços n. 002/CEMADERON/2008, oriunda do CONVÊNIO 068 – SEAS/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, adjudicando o objeto licitado 01 (um) veículo equipado com consultórios médico odontológico e fisioterápico, denominado Unidade Móvel Médica/ Odontológica/Fisio-terapeuta, conforme especificações constante da proposta classificada) em favor da licitante ENGEVEL – ENGENHARIA VEICULAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada conforme habilitação, o que faço no valor global de R\$369.980,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

Cacoal, RO, 22 de setembro de 2008.

NELSON LUCHTENBERG
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

TERMO DE APENAÇÃO

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL – PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JOSÉ ROBERTO DA SILVA – CRM Nº 593/RO.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia-CREMERO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante Acórdão exarado nos autos do **Processo Ético-Profissional nº 07/2005-CREMERO**, vem **executar** a pena aplicada ao médico **JOSÉ ROBERTO DA SILVA – CRM Nº 593/RO**, de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c", do artigo 22 da Lei Federal nº 3268/57, por infringência ao **artigo 37 do Código de Ética Médica. Art. 37** - Deixar de comparecer a plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por motivo de força maior.

Porto Velho, 28 de outubro de 2008.

Dra. Inês Motta de Moraes
Presidente

Dra. Maria do Carmo Demasi Wanssa
Corregedora